

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 82

RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 277 G—DE 22 DE MARÇO DE 1890

Altera algumas disposições do regulamento annexas ao decreto n. 10231 de 13 de abril de 1889

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo exercito e armada, em nome da Nação:

Considerando a conveniencia de executar-se com algumas alterações, as quaes sem prejuizo da regularidade dos trabalhos permitem a redução do pessoal e da despesa, o decreto n. 10231 de 13 de abril de 1889, que deu regulamento para o serviço das analyses e exames de bebidas e substancias alimentares e de quaesquer objectos, cujo uso interesse à saúde publica;

Resolve:

Art. 1.º O laboratorio a que se refere o citado decreto passará a denominar-se—Laboratorio Nacional de Analyses—e terá o seguinte pessoal: um director, dous chimicos de 1ª classe, quatro chimicos de 2ª classe, um escripturario e um porteiro, ficando suprimidos os logares de sub-director e de amanuense.

Art. 2.º Entre as condições exigidas para o provimento do logar de director, não se comprehendendo o diploma de pharmaceutico.

A nomeação dos chimicos precederá concurso, o qual se effectuará segundo as instrucções que forem expedidas pelo governo.

Art. 3.º O director será substituido em suas faltas e impedimentos pelo chimico por elle indicado.

Art. 4.º Os vencimentos do pessoal constarão da tabella annexa.

Nos descontos por faltas observar-se-ha o que estiver estabelecido em relação à Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.

Art. 5.º O pagamento das taxas de analyses se realizará na Alfandega do Rio de Janeiro, mediante guia passada pelo director do laboratorio.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 22 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

José Cesario de Faria Alvim.

Ministerio do Interior

Por decretos de 22 do corrente mez, foram concedidas as seguintes pensões mensaes:

De 40\$, a D. Lina Maria de Jesus Salles, viuva do tenente honorario do exercito Pedro José Ribeiro;

De 30\$, a D. Rachel Clotilde Rangel, viuva do alferes honorario do exercito Antonio Lopes Rangel.

Sem prejuizo do meio soldo:

De 120\$, a D. Julia Candida da Rocha, viuva do brigadeiro reformado Justiniano Sabino da Rocha;

De 120\$, a D. Francisca Martini de Alencastro, viuva do brigadeiro José Maria de Alencastro;

De 120\$, a D. Maria Balbina Pires Wanderley, viuva do brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins;

De 113\$, a D. Maria da Rocha Moraes Ancora, viuva do marechal de campo Ayres Antonio de Moraes Ancora;

De 56\$, a cada uma, a D. Maria Luiza Ancora da Luz e D. Maria Josepha de Moraes Ancora, filhas do mesmo marechal;

De 100\$, a D. Maria Theodora de Noronha Souto, viuva do brigadiero reformado José Souto;

De 100\$, a D. Etelvina Castorina da Silva, viuva do coronel Antonio Pedro da Silva;

De 80\$, a D. Esmerina Amalia de Oliveira Santos, viuva do tenente-coronel Estevão Joaquim de Oliveira Santos;

De 70\$, a D. Benedicta Pinto de Araujo Rabello, viuva do major José Pinto de Araujo Rabello;

De 50\$, a D. Sebastiana Idalina da Silva Salles, viuva do capitão reformado e major honorario do exercito Ulysses Augusto de Albuquerque Salles;

De 50\$, a D. Maria Euphrosina do Rego Barros, viuva do capitão Joaquim Pedro do Rego Barros;

De 40\$, a D. Paulina Pinto de Araujo Corrêa, viuva do marechal de campo graduado Jacintho Pinto de Araujo Corrêa;

De 35\$, a D. Maria Leopoldina da Cunha Leal, viuva do tenente reformado Sebastião de Rezende Leal;

De 33\$, a cada uma, a D. Hortencia de Albuquerque Bello, D. Leonor de Albuquerque Bello Fiock Romano e D. Amelia do Albuquerque Bello Ramos, filhas do fallecido brigadeiro graduado Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello;

De 21\$, a D. Alexandrina Pestana Rosauro de Almeida, viuva do tenente reformado João Alvaro Rosauro de Almeida;

De 21\$, a D. Francisca Cavalcanto Veroza, viuva do tenente Frederico Rodrigues do Oliveira Vereza;

De 17\$500, a cada um, aos menores Judith Pestana de Abreu e Carlos Pestana de Abreu, filhos do finado tenente Pedro Rangel de Abreu, sendo, quanto ao ultimo, somente até à sua maioridade.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 25 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, do logar do director das estradas de ferro de Bagé a Uruguayana e Porto Alegre a Cacequy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Candido Gonçalves de Albuquerque para o cargo de secretario do estado do Rio Grande do Norte, sendo exonerado, a pedido, o cidadão Manoel Felisberto da Silva Figueiró.

Expediente do dia 21 de março de 1890

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, em 21 de março de 1890.

Com officio de 30 de dezembro ultimo transmittistes a representação em que a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora solicita providencias no sentido de não se conceder autorização de ora em diante a pessoas não formadas para exercerem a profissão de pharmaceutico, respeitando-se entretanto os direitos adquiridos pelos que já obtiveram permissão para esse fim.

Em solução, declaro-vos que não convém adoptar desde já a providencia indicada, porque, sendo frequente em localidade da Republica a carencia absoluta de pharmaceuticos fornados, ficariam os habitantes dessas localidades inteiramente privados de recursos indispensaveis.

Accresce não ser opportuna a medida, uma vez que, conforme os limites que pela assembléa constituinte forem fixadas às attribuições do Governo Federal, poderá competir aos estados confederados legislar sobre o assumpto. O que fareis constar à referida «Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora.»

Saude e fraternidade.— José Cesario de Faria Alvim.—Sr. governador do estado de Minas Geraes.

— Accusou-se o recebimento.

Dos seguintes avisos:

Do cidadão Quintino Bocayuva, de 13 do corrente mez, communicando haver naquella data reassumido o exercicio do cargo de Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores;

Do Ministerio das Relações Exteriores, de 14 do mez findo, ao qual acompanharam extractos de officios do consul geral do Brazil em Assumpção, relativos a factos alli occorridos com o paquete nacional *Diamantino*, procedente de Corumbá. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura.

Do mesmo Ministerio, de 18 do corrente mez, com o qual transmittiu um retallo do *New York Herald* de 28 de janeiro ultimo, contendo a noticia da descoberta, feita pelos Drs. Maximiliano e Adolpho Jolles, de Vienna, do microbio da influencia. — Transmittiu-se ao inspector geral de hygiene.

Do officio de 7 do corrente mez, em que o Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura communicou ter-se constituído naquella data o novo Conselho de Intendencia Municipal, assumindo os respectivos membros as suas funções;

Do officio de 24 do mez findo, em que o major Rodolpho Gustavo da Paixão communicou ter naquella data assumido o exercicio do cargo de governador do estado de Goyaz.

— Autorizou-se ao director da secretaria da Camara dos Deputados a conceder, nos termos das disposições do decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882, licença por seis mezes, com ordenado, para tratar da saude, ao cidadão Jorge Naylor, official da mesma secretaria.

— Concedeu-se a professora da 1ª escola publica da freguezia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá, Emilia de Albuquerque Rodrigues, um mez de licença, com ordenado, para tratar da saude.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que é de 6.000\$ annuaes o aluguel do predio da praça da Aclamação, em que funciona o Instituto Nacional dos Cegos;

Ao mesmo Ministerio e ao da Agricultura que enquanto estiver em comissão deste o lente da Escola Polytechnica Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, não compete ao Ministerio do Interior a despesa com o pagamento do vencimento do dito lente;

Ao Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva que o Ministerio do Interior ficou sciente de que, tendo o Dr. André Augusto de Padua Fleury, director da Faculdade de Direito de S. Paulo, entrado a 10 deste mez no gozo da licença que lhe foi concedida, assumira aquelle na mesma data o exercicio do referido cargo;

Ao director da escola de minas, em resposta ao officio de 28 de fevereiro ultimo, que, segundo informação prestada na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil nesta capital, foram expeditos no dia 15 do corrente para a estação de Ouro Pedro os dois volumes contendo aparelhos destinados áquella escola;

Ao inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da capital federal, em referencia ao officio de 4 do corrente mez, que foi approvedo o acto pelo qual a inspectoría autorizou a mudança da 1ª escola publica da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo para outro predio do aluguel annual de 1.350\$000.

Ao engenheiro Dr. Antonio de Paula Freitas que fica autorizado a despendar até a quantia de 1.520\$, conforme o orçamento que apresentou, com as obras de canalização d'agua e estállecimento de esgoto na parte do antigo paço da cidade onde está funcionando a Directoria Geral de Estatística.

Ao governador do estado do Piahy que fica approvedo o credito de 495\$, que abriu para pagamento de 15.000 listas destinadas ao alistamento eleitoral daquelle estado;

Ao do estado do Maranhão que é concedido o credito de 64\$, que solicitou, afim de occorrer ao pagamento de objectos fornecidos por Nunes & Irmão para o palacio do governo. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda;

Ao do estado de Minas Geraes, afim de communicar ao conselho da Intendencia Municipal de S. João Nepomuceno, em solução do officio de 1 do corrente mez, dirigido a este ministerio, que na presente data se recommendou ao director da Directoria Geral de Estatística desta capital que providencie, afim de ser satisfeito com a maxima brevidade o pedido do mesmo conselho relativo á remessa de modelos indispensaveis aos trabalhos de estatística que alli se trata de iniciar;

— Ao do estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 14 do corrente mez, que pôde autorizar as despesas que forem precisas com o tratamento dos indigentes acommettidos de variola na estação do Rodeio.

— Devolveram-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente processados, os documentos que acompanharam o aviso do mesmo ministerio sob n. 596 de 19 de dezembro ultimo, concernentes ás dividas de exercicios findos, mencionadas na relação impressa annexa aos citados documentos.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenizem:

Ao director do Instituto Nacional de Musica a quantia de 472\$500, importancia da despesa que fez com a compra de um piano para o mesmo instituto;

Ao director do Instituto Nacional dos Cegos a de 339\$840, de despesas de prompto pagamento realizadas em janeiro ultimo;

Ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a de 219\$880, applicada a despesa de igual natureza;

Ao porteiro da Secretaria do Interior a de 368\$520, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez findo.

Para que se pague:

A congrua que competir ao conego João Ferreira Goulart, vigario encommendado da freguezia de S. Gonçalo de Niehroy, na diocese e estado do Rio de Janeiro.

As seguintes quantias:

De 10.906\$164, importancia dos alugueis relativos ao mez findo dos predios occupados por escolas publicas primarias da capital federal;

De 2.100\$, de concertos feitos em alguns objectos da Cathedral do Rio de Janeiro, em virtude de autorização constante do aviso de 4 de junho do anno findo;

De 2.980\$200, diversos objectos fornecidos durante o anno passado á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior;

De 32\$, de objectos fornecidos por Gonçalves Mendes & Comp., ao Archivo Publico Nacional.

As seguintes contas, na importancia de:

3.008\$160, de concertos executados, em dezembro do anno passado, pela Companhia Progresso Maritimo no vapor *Echo*, empregado no serviço de reboque dos saiveis de condução do lixo para a ilha da Sapucaia;

504\$, do aluguel, durante o mez findo, de tres botes diarios empregados no serviço de condução, dos caes Pharoux e da Gambôa para as enfermarias fluctuantes, dos doentes que teem de ser removidos para os hospitaes de Santa Barbara e de S. S. bastião;

236\$600, de fornecimentos extraordinarios, feitos em dezembro do anno findo, por diversas pessoas, para o extinto hospital maritimo de Santa Isabel;

144\$, do carvão de pedra fornecido em janeiro ultimo por Wilson, Sons & Comp. para a lancha *Jurujuba*, da visita sanitaria interna do porto;

143\$500, de substancias fornecidas, no mez findo, por L. de Macedo & Comp., para desinfecções nos navios que tiveram casos do febre amarella;

93\$400, de objectos fornecidos, no dito mez, por G. Leuzinger & Filhos e Carvalhaes & Comp. para o expediente da inspectoría geral de saude dos portos;

Ao pharmaceutico Carlos da Silveira Varella, que serviu como auxiliar da comissão enviada pelo governo á cidade de Campinas, desde 31 do mez de março do anno passado até 25 de maio seguinte, a quantia de 551\$612, importancia da gratificação que lhe compete, na razão de 300\$ mensaes.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, em additamento ao aviso de 24 do mez findo, cópias do officio do inspector geral de hygiene de 4 do corrente, e relatório annexo, concernentes á fabrica de sebo que existe nas proximidades do quartel do 2º regimento de artilharia;

Ao Ministerio da Marinha, em original, os pareceres sobre o resultado da analyse, a que se procedeu no Laboratorio do Estado, das amostras do vinho distribuido na armada, ficando assim satisfeita a requisição constante do aviso de 27 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Jorge Roberto da Costa. — Indeferido.

Zulmira Dionysia Pereira da Silva. Idem.

* Francisca Senhorinha Motta Diniz. — Não pôde ser attendida, visto que o provimento do logar, segundo as disposições vigentes, depende de concurso.

Bacharel Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro. — A criação da cadeira em que o supplicante requer ser provido depende de reforma dos cursos preparatorios annexos ás Faculdades de Direito.

Maria Thomazia de Oliveira e Silva. — Subsiste o despacho de 23 de dezembro ultimo.

Thoreza da Silva Pereira. — Junte novos documentos.

José de Faria Pereira. — Deferido com aviso dirigido nesta data ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Aristides da Rocha Galvão. — Não ha que deferir.

Castro, Silveira & Comp. — Idem.

Viuva Espindola & Comp. — Dirija-se ao procurador do Sr. D. Pedro de Alcantara em Petropolis.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 24 do corrente, concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á sentença de formal de partilha passado pelo juiz de direito da comarca de Guimarães, no reino de Portugal, a favor do prodigo Ignacio José Ferreira Guimarães, coherdeiro e legatario de seu finado pae Manoel José Ferreira Guimarães, e representado por seu procurador e administrador Joaquim Fernandes da Silva Guimarães.

Ministerio dos Negocios da Justiça.—3ª secção.—Rio de Janeiro, 24 de março de 1890.

Declaro-vos, em resposta á consulta feita por esse commando, em officio n. 46 de 21 de dezembro do anno proximo passado:

1.º Que, nos termos do art. 10 do regulamento n. 10222 de 5 de abril de 1889, só teem direito á gratificação da 5ª parte do soldo as praças que, terminando o prazo de seu engajamento, si reengajarem por tempo certo;

2.º Que as praças que obtiverem baixa do serviço por incapacidade physica são obrigadas a indemnizar a Fazenda Nacional do que estiverem a dever;

3.º Finalmente, que, si essas praças não effectuarem a indemnização, se deverá proceder pelo modo determinado nos arts. 209 e 224 do citado regulamento n. 10222.

Saude e fraternidade. — *M. Ferraz de Campos Salles.* — Ao Sr. coronel commandante geral do regimento policial desta capital.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3ª secção — Rio de Janeiro, 25 de março de 1890.

Tendo o Governo Provisorio resolvido conceder a exoneração que pediu o tenente-coronel da arma de cavallaria do exercito Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, do commando do corpo do cavallaria do regimento policial, recommendo-vos que, desligando-o desse regimento e louvando-o em ordem do dia pelos serviços prestados com reconhecido zelo e solicitude, o mandeis apresentar hoje mesmo ao Ministerio dos Negocios da Guerra.

Saude e fraternidade. — *M. Ferraz de Campos Salles.* — Ao Sr. coronel commandante geral do regimento policial desta capital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de março de 1890

Bacharel Manoel José de Medeiros Corrêa. — Não tendo o decreto de 14 do corrente effecto retroactivo, não pôde ser attendido o supplicante.

Francisca Carlota dos Santos Avena. — Ao Sr. commandante do regimento policial para mandar passar a fê de officio, não havendo inconveniente.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 e 25 do corrente foram nomeados:

Escrivão da collectoria das rendas geraes de Itaborahy, estado do Rio de Janeiro, o cidadão Oscar Ferreira Alvès;

Cobrador da Recebedoria da Capital Federal Francisco Alves Pinheiro;

Ajudante do fiscal das loterias do estado Pedro Brant Paes Leme;

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado auxiliar da redacção do *Diario Official* Sebastião de Vasconcellos Paes Barreto.

O Sr. Ministro da Fazenda, por acto de 24 do corrente, determinou que cessasse a cobrança da taxa da tarifa movel em quanto o cambio se conservar abaixo de 22 1/2.

Expediente do dia 13 de março de 1890

Communicou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro ter o Tribunal do Thesouro resolvido mandar que seja despachada *ad volorem* a mercadoria conhecida no mercado como «toucado para criança», submettida a despacho por Mattos Maia & Comp. como toucas de setim de algodão e

seda em partes iguaes e pela mesma alfandega classificada como chapéus de seda simples;

Ao Banco do Brazil ficar concedida a autorização pedida para que as notas no mesmo banco sejam assignadas pelo respectivo presidente, ou qualquer dos directores; precedendo annuncios pelos jornaes quanto à serie e numeros que cada um tiver de assignar.

Dia 11

Ordenou-se à Thesouraria de Minas Geraes, de conformidade com o aviso do Ministerio da Agricultura, de 26 de fevereiro, que providencie no sentido de serem transferidas dessa thesouraria para a collectoria de Philadelphia as rendas de terras que houverem de ser arrematadas em haste publica; realizando-se naquelle ponto as formalidades prescriptas por lei.

Dia 15

Communicou-se à thesouraria do Maranhão, para os fins convenientes, não ter sido approvada pelo Ministerio da Agricultura, como consta do aviso de 25 de fevereiro, a nomeação que a Junta do Governo Provisorio do mesmo estado fez, em dezembro do anno passado, do Dr. Manoel de Lima Vieira para fiscal interino do engenho central S. Pedro; visto achar-se o Maranhão no numero dos estados sujeitos à inspecção do chefe do 1.º districto de engenhos centraes, engenheiro Manoel Martins Fiuza Junior.

— Ao governador do mesmo estado ficar approvada a licença de tres mezes, com vencimento, na forma da lei, concedida ao conferente da Alfandega Antonio Bazilio Silverio, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 25 de março de 1890

Ao Quartel General, declarando ter permitido que o forriol-foguista Alfredo Juliano da Silva, embarcado no encouraçado *Riachuelo*, seja matriculado na Escola de Machinistas, conforme requereu, devendo, porém, fazer parte da guarnição do navio que estiver em fabrico no Arsenal de Marinha, indo à aula na hora competente. — Communicou-se ao inspector do arsenal.

— Communicando ter deferido o requerimento do marinheiro nacional grumete Roberto, pedindo licença para assignar-se de hora em diante — Roberto da Costa Linja.

— Determinando que, logo que seja capturado o menor da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta capital João Baptista de Oliveira Moura, ausente da mesma escola, desde setembro de 1885, lhe seja applicada a pena estatuida no art. 26 do regulamento a que se refere o decreto n. 9371, de 14 do fevereiro de 1885.

— Ordenando que sejam substituidos o mestre e o guardião da corveta *Nitheroy*, visto não possuirem o necessario prestigio para com os seus subalternos, segundo consta do relatorio apresentado pelo respectivo commandante, e concernente à commissão desempenhada com os aspirantes a guarda-marinha.

— Ao cirurgião-mór, mandando que sejam substituidos os dous enfermeiros da corveta *Nitheroy*, por não possuirem as qualidades necessarias ao desempenho do serviço que lhes está affecto, não devendo mais esses enfermeiros ser contractados na armada.

— Ao governador do estado de Santa Catharina, recommendando que providencie no sentido de ser paga pela Thesouraria de Fazenda a quantia de 50\$ mensaes, que o machinista de 3ª classe Quincio Coelho Pires consigna a seu pae, começando de 1 de janeiro proximo passado.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores accusando o recebimento do aviso n. 5, de 2 do corrente, que remette copia de uma nota pela qual o ministro inglez manifesta o reconhecimento pelos serviços que o empregado do pharol das Rocas e o commandante do cruzador *Liberdade* prestaram aos naufragos do vapor *Jocquinna*. — Communicou-se ao Quartel General o a Repartição dos Pharoes.

— Ao Ministerio da Agricultura, declarando que, nos termos do art. 151 e paragraphos art. 155 do regulamento de 2 de maio de 1871, concedem-se pensões à mestrança e operarios correspondentes ao seu tempo de serviço effectivo nos arsenaes de marinha, desde que por vaançada idade ou molestias contrahidas nos trabalhos desses estabelecimentos, acham-se impossibilitados de continuar.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando verificar si as cotilhas da corveta *Nitheroy* tem altura suficiente para vedar que a agua da baldeaga caia nos compartimentos inferiores, autorizando, no caso contrario, a alteal-as convenientemente, e recommendando providencia quanto a outros concertos do mesmo navio.

Recommendando expedição de ordens afim de que se prosiga com todo a actividade sem interrupção nas obras do cruzador *Amirante Tamandaré*, empregando para isso numero de operarios que julgar necessario.

— Ao bibliothecario da marinha do vovendo o projecto do regulamento que organizou para a bibliotheca o Museo Naval, afim de fazer nelle as alterações indicadas pelo Conselho Naval, na consulta que se lhe enviou.

— Ao governador do estado da Bahia, approvando a pena imposta, pelo inspector do Arsenal de Marinha desse estado, a Francisco Lopes Nuno e Manoel Tellos de Menezes, machinistas de lanchas a vapor do mesmo arsenal, suspensos do exercicio por seis dias, por terem perturbado a boa ordem no recinto do estabelecimento.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará confirmando o telegrama que, nesta data, lhe é dirigido, autorizando não só a propor um cidadão habilitado a exercer o emprego de secretario da inspecção, mas ainda declarando que Turibio Cardoso Marques, exonerado a 15 do corrente mes, não tem direito a passagem.

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando o pagamento da quantia de 18:227\$648, em que importam as contas apresentadas pelos negociantes contemplados na relação n. 77, pelo fornecimento de diversos artigos ao Almoxarifado de Marinha, de setembro a dezembro. (Aviso n. 744);

Solicitando à Thesouraria da Fazenda do Piahy o credito de 10\$, pela verba — Evoluções. — Communicou-se ao governador e Contadoria.

— A Contadoria, mandando ajustar contas do 1.º cirurgião Dr. Joaquim Ignacio Siqueira Bulcão, para que receba a gratificação que lhe foi arbitrada pelo Ministerio Interior, quando, em commissão, foi a Mato Grosso.

— Ao Quartel General:

Recommendando que providencie para a praça Alipio Antonio Nunes, indemnize a Fazenda Nacional da quantia de 10\$, dispendida quando se achava desertado;

Approvando os termos ns. 8, 9, 10 e 12, lavrados a bordo do cruzador *Amirante Belloso*, para isentar o official de fazenda Jo Teixeira de Carvalho Junior, da responsabilidade de diversos objectos que se tem perdido em viagem do mesmo cruzador.

— Ao governador do Pará, mandando concluir de todo e qualquer concorrência os negociantes Antunes da Silva & Comp., vista da informação do conselho de commercio prestada a reclamação por elles apresentada.

Quadro das operações de alta e pequena cirurgia, praticadas pelo abaixo assiznado no Hospital de Mariuba da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil

Data do caso	Nomes	Classes e procedencias	Operações praticadas	Auxiliares
1888				
Dezembro, 2	Manoel da Silva Marques.....	Marinheiro nacional de 1ª classe do Willegaignon.	Amputação no terço médio do braço direito, reclamada por dilaceração dos tecidos, devido a tiro de peç...	Ajudaram os Srs.internos Vasconcellos, Padilha e Alvim.
1889				
Janeiro, 5..	Theotonio Aquilino Velloso da Silva.	Dito de 3ª classe do encouragido Aquidaban.....	Idem idem, reclamada por fractura communtiva do cotovello, devido a queda no dique Pedro II.....	Ajudado pelos Srs. Drs. Braulio e Costa Lima e os internos Amaral e Pimenta.
Fevereiro, 5...	Ovidio Caetano Teixeira.....	Dito de 2ª classe da corveta Nitheroy.....	Suturas o curativo antisepticos de feridas incisivas do couro cabelludo	
Março, 4...	Izidro Soares Gomes.....	Segundo sargento nacional da Escola Naval....	Idem idem de feridas incisivas na face.	
Março, 12..	Antonio Candido de Almeida.....	Aprendiz de limador.....	Desarticulação da 3ª phalange do dedo médio da mão esquerda.	
Agosto, 18.	Eufonio Alves da Silva.....	Ex-marinheiro sentenciado do Presidio	Suturas o curativos antisepticos de varias feridas.....	Ajudado pelos internos Pimenta e Padilha.
Setemb., 22.	Francisco Olegario de Araujo Freitas	Marinheiro de 3ª classe, do Arsenal.....	Sutura e curativo antiseptico de feridas incisivas da região postero superior do ante braço esquerdo.	
Outubro, 25.	Feliciano Carcome.....	Dito do Almirante Cochanc.....	Dilatação de um phlegmão diffuso da perna direita.	
Novemb., 12	João Fernandes Marques.	Dito de 3ª classe.....	Suturas e curativos de diversas feridas.....	Ajudado pelos Srs. internos Amaral, Angelim e Pimenta.
Dezemb., 12	Manoel Rodrigues Martins.....	Aprendiz do limador do Arsenal.....	Idem idem antiseptico de ferida inciso-contusa da face.....	Ajudado pelos Srs. internos Amaral e Pimenta.

Observações—Todas estas operações tiveram o mais feliz resultado; sendo de notar que somente o primeiro amputado veio a ulcerar no dia 14 de dezembro, em consequencia do beriberi de que já era soffredor. Deve declarar que estes feridos entraram em dia que estava de serviço, porquanto as enfermarias a meu cargo, neste hospital, são de medicina e não de cirurgia.—Dr. Joaquim da Costa Antunes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:
Foram nomeados:
O capitão do corpo de engenheiros Gabriel Pereira de Souza Botafogo para o lugar de secretario da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul;
O alferes honorario do exercito José Antonio da Silva Coutinho para o lugar de agente e compras da Intendencia da Guerra.
Concedeu-se ao coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Joaquim Sabino Pires algado exoneração do lugar de secretario da escola militar do estado do Rio Grande do Sul.
Por portarias de 24:
Foram nomeados:
O tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Carlos de Oliveira Soares para o lugar de membro e secretario da comissão de melhoramentos do material de guerra;
O major do mesmo corpo Pedro Guiherme Alves da Silva para o lugar de primeiro ajudante da Escola Geral de Tiro do Campo Grande;
O capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Lino de Oliveira Ramos para o lugar de secretario da mesma escola;

O capitão daquelle corpo Digno Elysio da Silva Freire para o lugar de segundo ajudante da mencionada escola.

Foi declarada sem effeito a portaria de 1 do corrente que nomeou o major de artilharia Antonio Ilha Moreira para aquelle lugar interinamente.

Expediente do dia 12 de março de 1890

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Transmittindo os papeis relativos ao alferes Bellarmino Accioly de Vasconcellos, que reclama pagamento de dividas do exercicio findos, visto que taes dividas já foram reconhecidas e relacionadas, como deve constar no Thesouro Nacional, e a Bernardina Lopes Prado, que pede restituição da patente de seu finado marido o tenente Emygdio de Oliveira Prado, a qual foi junta a uma petição para a percepção do meio soldo de seu marido.

Rogando se sirva providenciar affirm de que: A thesouraria de Pernambuco seja habilitada com o credito de 5:000\$, por conta do § 4º—Directoria geral do obras militares—do exercicio vigente, para occorrer ás despezas com os concertos urgentes de que carece a fortaleza do Brum.—Communicou-se ao governador do dito estado;

A da Bahia com o de 727\$400, por conta do § 7º—Arsenaes de Guerra—e a das Alagoas com o de 4:540\$613, affirm de occorrerem ás despezas concernentes ás rubricas 11ª—Hospitais e enfermarias—16ª—Etapas—20ª—Despezas de corpos e quartéis—e 27ª—Diversas despezas o eventuaes.—Communicou-se aos governadores dos ditos estados.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, rogando se sirva:

Providenciar affirm de que a Repartição da Guerra seja indemnizada da quantia de 506\$407, proveniente do tratamento de pragas da armada na enfermaria militar a cargo do 3º batalhão de artilharia e 12º de infantaria, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado. — Communicou-se ao Sr. Ministro da Fazenda, de quem se solicito se proceda opportunamente á annullação da quella quantia no § 11—Hospitais e enfermarias—do exercicio de 1889;

Informar qual o destino que teve a munição de guerra remetida para o norte no transporte *Madeira*, que daqui partiu em março do anno passado, por isso que esse transporte, apenas chegado á Bahia, regressou a esta capital, por se haver quebrado o eixo das rodas. — Determinou-se ao governador da Bahia que, si a dita munição foi alli desembarcada, faça-a seguir a seu destino na primeira oportunidade, e ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho que remetta uma nota da dita munição, affirm de se mandar annullar a autorização que, para fim identico, tinha sido dada á Intendencia da Guerra.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura, rogando se sirva providenciar affirm de que seja posto á disposição deste ministerio o inspector de linha da Repartição dos Telegraphos Augusto Heleodoro Xavier, affirm de encarregar-se da conservação das linhas telephonicas ora aqui estabelecidas e mais serviços.

— Circular aos governadores dos estados:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que devem ter caixão e sepultura raza as pragas que fallecerem nessa guarnição, sendo o

enterramento feito á requisição do encarregado do enfermario ou do director do hospital onde se verificar o obito e as respectivas contas enviadas ás thesourarias da fazenda ou á competente estação, para o respectivo processo e pagamento.

Saude e fraternidade. — *Benjamin Constant.*

— Ao governador do estado do Ceará, concedendo licença a Libanio Bellosa, D'jalma Ribeiro Soares, José Fernandes Torres, José Victor Chagas da Silva, Estevão Vicente da Fonseca, Octavio de Alencar Sampaio, Belthrand Castello Branco, Onofre da Silva Mourão, Melchisedech de Albuquerque Lima e Francisco Antonio Alvaro do Souza para no corrente anno se matricularem na escola militar daquelle estado, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao do de Pernambuco, autorizando o fabrico de 600 fardamentos de recruta. — No mesmo sentido aos governadores da Bahia e Rio Grande do Sul, sendo para este estado 1.500 fardamentos e para aquelle 600.

— Ao do da Bahia, declarando que, por conta do credito de 6:000\$, concedido por aviso de 30 de janeiro ultimo, para obras militares nesse Estado, durante o actual exercicio, fica autorizado a mandar proceder ás obras de assoio e pequenos concertos do quartel de cavallaria, não devendo a respectiva despesa exceder da quantia de 1:055\$103, a que ficou reduzido o orçamento que acompanhou o seu officio de 13 daquelle mez, em consequencia dos pequenos enganos de calculo, segundo informou a directoria geral de obras militares.

— Ao do do Rio Grande do Sul:

Declarando que deve providenciar para que seja enviada a este ministerio a parte, de 2 de dezembro de 1888, do ex-instructor da Escola Tactica e do Tiro capitão Luiz Barbedo, a que se refere a informação prestada pelo commandante da mesma escola, no officio que por cópia acompanhou o do governador desse estado, de 18 de janeiro proximo passado, acerca dos estragos havidos no canhão Krupp de 7,5, existente na dita escola;

Approvando a autorização que deu ao encarregado do Laboratorio Pyrotechnico para admitir, como contra-mestre na officina pyrotechnica, o cidadão Pedro Ferreira Porto, com a diaria de 4\$, sem lo dispensado um operario do Arsenal de Guerra que alli se acha vencendo o jornal de 3\$000;

Transmittindo os papeis relativos ao estabelecimento da linha telegraphica entre a cidade da Cruz Alta e a villa do Passo Fundo, além de que, de accordo com o parecer da Directoria Geral de Obras Militares, seja organizado novo orçamento, passando a linha pela estrada geral;

Concedendo licença ao alferes José Ribeiro Pereira, ao forriel Gastão Soares Pereira, soldados Ernesto Dias de Castro, Satyro Fernandes Passos e Abilio Justiniano de Oliveira, aos paisanos Boaventura Barcellos de Lemos, Antonio Alves de Oliveira e Ignácio Ferreira Soares, para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar do mesmo estado, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General;

Declarando, em resposta ao officio de seu antecessor, de 9 de janeiro ultimo, que, tendo sido fixado por aviso de 28 do mesmo mez, em \$819 o valor da etapa dos alumnos da Escola Militar do mesmo estado, a differença de um real em nada influirá nos preços dos generos componentes do da etapa, não havendo, portanto, necessidade da elevação do indicado valor de \$819;

Communicando que foi transferido para a escola desta capital a matricula com que estuda naquella o alferes-alumno Salathiel Cesilio de Quim. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, concedendo licença ao tenente do 1º regimento de cavallaria Manoel Joaquim Machado e alferes-alumno Antuliano Barreto Lins para, no corrente anno, se matricularem na mesma escola, devendo prestar previamente exame vago de todas as materias que não estudaram e que hoje fazem parte do curso da Escola Militar. — Fez-se igual communicação.

Ao presidente do Conselho de Compras, declarando que deve mandar annunciar de novo o fornecimento de 2.000 fardamentos para recrutas, com excepção das peças aceitas em sessão de 3 do corrente, declarando-se no annuncio que o modelo actual do bonet é mais simples do que o anterior.

A' Intendencia da Guerra, approvando a acta da sessão celebrada pelo Conselho de Compras, em 13 do fevereiro findo, para a acquisição de diversos artigos.

Ao commandante da Escola Militar da capital, concedendo licença a João Baptista de Camargo Penteado e Joaquim Souza Muniz, para no corrente anno se matricularem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Ao inspector da Pagadoria das Tropas:

Adm de regular melhor os descontos de abonos de soldos feitos a officiaes do exercito e empregados das repartições militares, deveis quanto aquelles providenciar de sorte que sofram descontos da 3ª parte do respectivo soldo todos os que tiverem carga superior á importancia de quatro mezes, e quanto aos ultimos que as respectivas cargas sejam descontadas por quotas mensaes dentro do presente exercicio.

Saude e fraternidade. — *Benjamin Constant.*

— A' Repartição de Ajudante General:

Permittindo-se ao general Barão de Batoiy aguardar as ordens do governo no estado de Santa Catharina;

Transferindo para o 6º batalhão de infantaria o alferes do 31º Waldemiro Osvaldo de Azambuja Cabral e daquelle para este batalhão o alferes Luiz Ferreira França, para o 2º o tenente do 30º Carlos Pacheco de Sá e para este batalhão o tenente do 4º José Xavier dos Anjos e para o 1º de artilharia o 2º tenente Gabriel Mamede de Araujo e Silva;

Dispensando do cargo de secretario do 16º batalhão de infantaria o alferes Tito Hermillo da Silva Machado, que deverá ser transferido para o 9º batalhão da mesma arma, si houver vaga, conforme pediu;

Approvando o contracto celebrado pelo commandante do 28º batalhão de infantaria com Manoel Machado de Oliveira para servir como mestre da musica do mesmo batalhão e a proposta que fez o inspector do 1º batalhão de artilharia do major reformado do exercito, Augusto Tiberio Cesar Burlamaque e capitão honorario do mesmo exercito, Luiz Antonio de Meirelles, este para ajudante de ordens e aquelle para secretario da mesma inspecção.

Designando para servir nas guarnições abaixo indicadas os seguintes cirurgiões e pharmaceuticos do corpo de saude do exercito:

Na do Rio Grande do Sul — 2º cirurgiões Drs. Aprigio José Chavantes, Benedicto de Moura Ribeiro, Brazilio Ferreira da Luz, Carlos Autran da Matta e Albuquerque, João Candido Ribeiro Dantas, Manoel Pedro Vieira, Ulysses Paiva, e os pharmaceuticos alferes Cicero Nunes e Bernardo Floriano Corrêa de Brito.

Na de Matto Grosso — 2º cirurgiões Drs. Alfredo Mendes Ribeiro, Emygdio Borborema, Nereo Macario de Moraes Guena, Orlando Marinho Falcão Sucupira, Alfredo Augusto Gama e o alferes pharmaceutico Virgilio Crescencio de Uzeda.

Na do Pará — 2º cirurgião Dr. Antonio do O' Almeida.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. João Barbosa Rodrigues para exercer o cargo de director do Jardim Botânico, percebendo os vencimentos que lhe competiram; Pagador do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, o cidadão Antonio Olinto de Aguiar Pinto Coelho;

Para a administração dos correios do S. Paulo:

1º official o 2º João Baptista dos Santos Cruz;

2º officiaes os 3ºs Angelo Custodio Leite e Manoel Antonio de Queiroz;

3ºs ditos os praticantes de 1ª classe Vidal Alvares da Silva e José Silvino de Faria.

Foi extinto, por proposta do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, o logar de 1º engenheiro do mesmo prolongamento;

Foi exonerado o 1º engenheiro do mencionado prolongamento, Diogo Ferreira de Almeida, visto ter sido extinto o referido logar;

Concederam-se 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao cidadão Manoel Luiz Barbosa, continuo da via-permanente da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Concederam-se dous mezes de licença, sem vencimento, na forma da lei, ao cidadão José Vieira Machado da Cunha, conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 3ª secção — Directoria da Agricultura — Rio de Janeiro, 24 de março de 1890.

Em vosso officio n.º 389, de 17 do corrente, referindo haver embarcado na Europa, no vapor *Bourgogne*, aqui entrado em 25 de fevereiro findo, uma familia de immigrants composta de quatro pessoas, das quas falleceram duas, mãe e filho; — consultaes si, á vista do que dispõe o aviso de 28 de fevereiro ultimo, podem ser acceitos os sobreviventes, pai e filho, aquelle de 41 annos, e, este, de quatro.

Respondo affirmativamente á vossa consulta, porquanto, trata-se do caso especial, de uma familia que, tendo partido perfeitamente constituída, conforme as letras dos contractos, ficou reduzida, pelo accidente da morte, aquelles dous unicos membros, e o aviso de 28 de fevereiro, a quo alludis, restringe a idade do viuvo e do filho que, juntos, emigraram, formando os dous a familia.

Saud e fraternidade. — *Francisco Glycerio.* — Sr. Inspector Geral das Terras e Colonização.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — 3ª secção — Rio de Janeiro, 24 de março de 1890.

Tendo chegado no vapor *Ville de Rosario*, entrado em 23 de fevereiro ultimo, uma familia de immigrants, composta do marido, mulher e um filho, já tendo aquelle estado no Brazil, consultaes si, em tal caso, deve ser regeitado somente o chefe ou toda a familia, embora preencha as clausulas dos con-

actos. Declaro-vos, em solução, que, reusado o chefe, não o devem ser os demais membros da família, desde que, como informais, preenchem as condições dos contractos. Saude e fraternidade.—*Francisco Glycerio*. Sr. inspector geral das Terras e Colocação.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—1ª secção—N. 31—Rio de Janeiro, de março de 1890.

Communicação-vos que, tendo o Governo Federal resolvido desanexar do Instituto Fluminense de Agricultura o Jardim Botânico, nomeou para o cargo de director do referido gradouro publico o Dr. João Barbosa Rodrigues; devendo, entretanto, o actual director do Jardim continuar no seu posto, mediante as condições em que no mesmo se acha, até que se apresente o funcionario ora nomeado.

Declaro-vos, outrossim, que este ministerio oportunamente providenciara sobre a remoção do material, que alli se acha, pertencente esse instituto.

Saude e fraternidade.—*Francisco Glycerio*. Sr. presidente do Instituto Fluminense de Agricultura.—Communicou-se ao governador o estado do Amazonas.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 25 de março de 1890

Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, datado de 2 do corrente, communicando que o governo hollandez accedeu pelas suas colonias de Surinam e Guayana a convenção de 20 de março de 1883 para a protecção da propriedade industrial.

—Mandou-se pela Inspectoria Geral das Obras Publicas fazer o orçamento da despesa com os reparos de que carece o edificio onde funciona a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 25 de março de 1890

Francisco Raymundo Luiz dos Santos e outros, pedindo seja approvada a exploração que fizeram, em virtude dos decretos ns. 9518 e 18 de novembro de 1885 e 9771 de 17 de agosto de 1887, etc. — Indeferido, ficando aos peticionarios salvo direito de requererem renovação da concessão.

Dr. Otto Linger, propondo-se a crear um estabelecimento destinado ao cultivo dos bichos indigenas da seda. — Indeferido.

Julio Scheibel e Valentim Tavares, pedindo titulo de garantia provisoria para a sua invenção de utilizar a differença do nivel durante as enchentes e vazantes do mar, como força motriz. — Compareçam na Directoria Central para pagamento do sello.

José Eduardo Mercadante, pedindo privilegio para a sua invenção de um novo methodo de fabricar sal. — Idem, idem.

—Companhia da Estrada do Ferro Minas e Rio pedindo que o prazo para começo dos trabalhos do ramal que vae terminar na cidade da Campanha seja contado da data da publicação do decreto n. 10449 de 9 de novembro de 1889. — Attendida. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

—Estrada de Ferro Central da Bahia, pedindo garantia de juros para a construção de um ramal na direcção das terras de Orobo e prolongamento da estrada até ao valle do Rio das Contas. — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

—Rio de Janeiro and Northern Railway Company, limited, pedindo approvação ás modificações feitas no traçado da linha. — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

—Engenheiro Nicoláo Vergueiro Le Cocq, pedindo prorogação do prazo concedido para

apresentação dos estudos definitivos da estrada de ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, no estado do Maranhão. — Sim, por um anno. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

Domingos José Fernandes, pedindo entrega de dous documentos com que instruiu uma petição dirigida a este ministerio. — Entre-guem-se, mediante recibo.

Companhia Engenho Central de Lorena, pedindo relevação de multas que lhe foram impostas. — Indeferido.

Dr. Feliciano Duarte de Miranda e Manoel Saturnino de Seixas, pedindo auxilio para fundação de uma escola pratica de agricultura em S. Paulo. — Indeferido.

Joaquim Cesar da Rosa Peniche, pedindo a concessão da garantia de juros para um engenho central em S. Paulo. — Não pôde ser attendido.

Repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 20 de março de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo quatro por obstrucções devidas a terra (2) e a gorduras (2) nos ramaes de 4" e de 6", uma por exhalacões devidas a juntas abertas no ramal de 6" e uma por vasamento devido a canos e rallos quebrados no ramal de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se as galerias de 12" da rua do Visconde de Inhaúma, de 9" da do Visconde da Gavêa, e os depositos das do Visconde de Itaboraí, Theophilo Ottoni e Guarda Velha.

Continuam os trabalhos no antigo Paço e hotel Mangini, os de duas reclamações anteriores e os da galeria da rua da Uruguyana.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrucção devida a terra no ramal de 9" e uma por vasamento devido a juntas abertas no ramal de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamações em predios quatro, sendo duas por obstrucções devidas a gordura (1) no ramal de 6" e a pannos e papeis na bacia de patente, e duas por vasamentos pelas juntas dos ramaes de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos da rua do Senador Dantas e travessa do Mosqueira.

4º districto — Predios esgotados 7.124; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra, papel e latas vazias, no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se os ramaes de 12" das ruas do Mattoso, Cabido, S. Luiz Gonzaga e D. Anna Nery.

5º districto — Predios esgotados 2.893; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a lixo (1), nos ramaes de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas de Assis Bueno e General Polydoro.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 22 de março de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 21

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios tres, por exhalacões devidas a juntas abertas nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se as galerias de 24" da rua do Visconde do Rio Branco, de 12" das ruas da Imperatriz e Ourives e os rallos das de Uruguyana, S. Joaquim e Conceição.

Continuam as obras do antigo Paço e as da galeria da rua da Uruguyana.

Concluíram-se as obras no hotel Mangini e as do deposito em frente ao mesmo hotel.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra (3) e a gorduras (1), nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas do Conde d'ru e travessa do Senado.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamação em predio uma, por abatimento devido a juntas abertas nos ramaes de 6" e de 9". — Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se os depositos da rua de Santa Luzia e travessa do Maia e os rallos das ruas do Riachuelo e Monte Alegre.

4º districto — Predios esgotados 7.124; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas do Calvalcante, D. Anna Nery e Jockey Club.

5º districto — Predios esgotados 2.893; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações.

Limpam-se os depositos das ruas da Passagem, Polixena e Marciana.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 24 de março de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIARIO

Felicitacão — Associação Radical de Napoles. — Napoles, 19 de fevereiro de 1890. — Aos membros do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Um seculo depois da Revolução Franceza a Historia assignala outra data notavel. Uma das mais vastas regiões do mundo, o Brazil, proclama a republica, terminando assim um seculo na America e assignalando um inicio precursor para o velho mundo classico na civilização.

O Circulo Radical de Napoles, por unanimidade de votos, deliberou tomar parte na solemne festa inaugural da Republica do Brazil, fazendo-se representar nessa occasião memoravel.

O nosso representante Alessandro D'Atri leva-vos a nossa saudação, os nossos votos pela liberdade dessa terra, que do nós é conhecida apenas desde 1500, e que depois de um rapido periodo historico de lutas fecundas, de aspirações, contra povos pretendentes da Europa, proclamou no anno 22º deste seculo a sua independencia, hoje se nos adianta, mostrando-nos uma meta historica que significa

a primeira e immediata consequencia civil daquelle resurreição do pensamento que, iniciado na Italia, se propagou pelo mundo.

O conselho director

Pasquale Guarini.
Alessio Nicolò.
Giovanni Klating.
Genero Pantalone.
Angelo Canonico.
Errico de Marinis.
Francesco Generoso.
Giacomo Reginella.
Vincenzo Boldrini.

Maç. univ. com. italiana R. Pensamento e Acção de R. S. A. e A. — N. 31.

S. G. D. A. D. U. L. U. F. Valle do Sebo, Cr. de Napoles, g. XXV m. XI A. V. L. 000889 e do E. V., a 25 de janeiro de 1890.

Cariss. irm. Alessandro d'Atri, mestre terceiro da R. L. Pensamento e Acção, Napoles. — Participo-vos que esta R. L., ao deliberar unanimemente votos de felicidade pela Republica do Brazil, nomeou-vos representante da officina *Pensamento e Acção* na solemne festa inaugural que aquella nobre nação celebrará pela realização da Republica.

Sede interprete dos sentimentos de sympathia, de solidariedade e dos votos de todos os irmãos desta Loja, da qual fazeis parte, junto do Governo da Republica. Aceitae a minha triplice fraterna saudação. — O mestre veneravel, *Errico De Marinis*, 30.

— Associação dos Operarios *Pensamento e Acção* de Napoles. — A Associação *Pensamento e Acção*, convencida de que um governo unicamente differenciado de outro pela forma não provê a si mesmo, nem ao bem estar dos operarios, certo de que o auxilio dos que sofrem, dos explorados pelo mundo, não faltaria ao povo iniciador de substanciaes reformas, saudando a Republica do Brazil, feita humanamente, exhorta-a a abolir as classes sociaes actualmente em luta, a assegurar a autonomia do individuo, o triumpho da razão e da justiça social.

O conselho director: *Giacomo Reginello*. — O secretario, *D. Montanaro*. — *Francesco Generoso*. — *Cetano Balsano*. — *Vicente Pastorella*. — *Gabriel de San*. — *Joaquim di Paola*. — *Vicente Boldrini*.

Intendencia Municipal — O expediente de 25 do corrente constou de:

Officios expedidos — Ao Administrador da Recebedoria da Capital Federal, solicitando expedientes de ordens no sentido de ser informada a Intendencia dos nomes dos proprietarios das casas n. 2 á rua de S. Christovão e n. 18 do largo do Estacio de Sá, e qual a decima que pagam.

A capitania do porto, remetendo o requerimento de Alexandro de Oliveira Monteiro, para interpor parecer relativamente á ponte que pretende construir á rua Conselheiro Zaccarias n. 1.

Ao Dr. bibliothecario, agradecendo a sua offerta dos manuscritos sobre a geographia do Brazil.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Novo, para informar se foi prejudicado o alinhamento das ruas Cornelio ou Dr. Padilha com a demolição de uma cerca ou muro do predio n. 18.

Requerimentos — De Manoel Gomes de Oliveira, licença para taverna á rua Senador Pompeo n. 60; Joaquim Antonio de Macedo, idem, idem, á rua Santo Christo n. 253; José Dias de Oliveira, idem, idem, á rua Visconde de Itauna n. 273 A; Tavares de Mattos & Comp., idem para casa de pasto á rua Costa Pereira n. 9; José Francisco Martins, idem para negocio de verduras á rua Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 58; Manoel Joaquim de Carvalho, idem, idem, botequim á rua de S. Pedro n. 313; Antonio da Silva Barros, idem para carrocinha de mão; Teixeira Bastos & Comp., pedindo carimbo e numeração para carrocinha de serviço particular; Claudino Dias & Silveira, licença para carroça; Domingos Gonçalves Grabó, idem para carri-

nho de mão; Angelo Albamonte, idem para officina de calçado á rua Vinto e Quatro de Maio n. 73; Santo Copello, idem para mascatear em objectos de armarinho; Geraldo Alves de Oliveira, idem para vender paixo pelas ruas; Ignacio da Costa Braga, idem para vender doces em taboleiro; Carlos Chiapeta, idem para vender sabão pelas ruas; Nicoláo Rivella, idem para cadeira de engraxate no becco das Cancellas; Luigi Gallo, idem, idem, idem na rua da Candelaria; José Bittencourt de Mattos, idem para vender café feito á praça das Marinhãs chalet n. 57; José Vinla Crapio, idem para casa de pasto á rua Santa Luzia n. 65 e Firmino Antonio da Silva & Comp., pedindo dar baixa da licença para uma das suas carroças. — Sim.

De Voiga Irmão & Comp., licença para estabulo de vacas á rua General Pedra n. 78; José Mathias de Aguiar, idem, idem á rua do Bomjardim n. 16; José Martins Costa, idem, idem á rua da Ajuda n. 61; Manoel Martins da Silva, idem, idem á rua da Ajuda n. 61; João Martins Rodrigues, idem, idem, idem; Raphael Lauro, idem para fabrica de massas á rua do Lavradio n. 91 e José Ferreira Lourenço, idem para estabulo á rua da Ajuda n. 61. — Concedo nos termos regulameutares.

Vicente Pecuroni, licença para vender fructas etc., pelas ruas. — Sim, não estacionando.

Moreira & Silva, idem para vender café etc., no kiosque n. 66, do largo da Carioca. — Sim, menos para bebidas alcoolicas.

Costa & Fernandes e Thomaz Gomes de Oliveira, pedindo relevação da multa que lhes foi imposta. — Offereçam na defesa quando citados.

José Caetano Piedade & Comp., licença para fabrica de limpar café, á rua da Saude ns. 78 e 80; Maria Damiana de Sant'Anna, para vender miúdos pelas ruas; Reis & Comp., idem para fabrica de limpar café á rua da Prainha n. 126 A e José Homem Tavares, idem para açougue á rua da Saude n. 191 B. — Sim, de accordo com a informação junta.

Capita Giovanni, idem para cadeira de engraxador, junto ao Banco do Brazil. — A vista da informação, indeferido.

De José Gomes Cardia, licença para uma cercada para peixe. — De accordo com a informação junta.

De João José de Azevedo, idem para vender carne em taboleiro. — Não tem logar o que requer.

De Machado Irmão & Comp., estabelecido com padaria á rua S. Luiz Gonzaga n. 160, pedindo ser dispensada a sua carroça do pagamento da licença. — Indeferido, por ser contrario á lei.

Regal & Oliveira, pedindo relevação da multa. — Indeferido.

De Manoel Machado Dutra, com estabulo de vacas á rua S. Clemente n. 89, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

De José Antunes Guimarães, pedindo carta de aforamento de um terreno á rua General Pedra n. 102. — Passe-se a carta.

Do Barão de S. José de Icarahy, idem de terrenos entre as praças de Botafogo e Flamengo. — Remetta-se ao Ministerio da Fazenda, com urgencia.

De Eduardo Martins Lage, idem na estrada de Santa Cruz. — Em vista da informação, indeferido o presente.

De Ferreira & Cunha, pedindo o pagamento de 10:000\$000. — A contadoria, para ser pago opportunamente.

As contas — De M. J. Faria & Irmão, 65\$; José Augusto de Carvalho, 14\$500. — Pague-se.

— O conselho reuniu-se hontem ao meio-dia em sessão ordinaria.

Presidente, Dr. Ubaldino do Amaral, secretario Dr. Magalhães Castro Sobrinho.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lido e despachado o seguinte expediente:

Portarias — Do Ministerio do Interior, de 11 de janeiro ultimo, afim de informar a Intendencia sobre a conveniencia da mudança da Escola Mixta de Santa Cruz para o domio da Intendencia.

Havendo uma escola do governo no Curato de Santa Cruz, uma municipal no Matadouro e ainda tendo sido supprimida outra municipal que foi creada no Curato de Santa Cruz, por conveniencia de ordem economica, sem prejuizo do ensino, parece que não deverá ser feita por parte desta Intendencia a transferencia da Escola Mixta a cargo do mesmo governo.

Do mesmo ministerio, de 21 do corrente, declarando que fica inteirado da posse do pessoal do novo conselho de Intendencia Municipal. — Archive-se.

Do da Agricultura, de 21 do corrente, transmittindo, por ser da competencia da Intendencia Municipal, o requerimento do Banco Auxiliar, relativamente ao assentamento de trilhos nas areas adquiridas pela empreza do arrazamento do morro do Senado. — A Intendencia de Obras.

Do mesmo ministerio, de 24, relativamente á desapropriação, para a qual se considera incompetente, de terrenos necessarios ao prolongamento da rua Tito de Dezembro, em São Francisco Xavier, e abertura de avenidas no bairro do Cattete. — Officie-se ao Ministerio do Interior.

Officios — Do juiz de paz de Campo Grande, de 22 do corrente, propondo para escrivão privativo daquelle parochia, Jorge Gonçalves de Pinho. — A Intendencia de Justiça.

Do Dr. bibliothecario, communicando ter franqueado hoje ao publico a Bibliotheca Municipal, e reiterando o pedido, que fizera antes, da nomeação de mais um vigilante. — Intellido; será attellido opportunamente.

Requerimento — Do Barão de Salgado Zenha, relativamente á licença para fazer obras no predio n. 3 da rua Nunes Machado, ex-Bella da Princeza. — Passe-se a licença, resalvando-se os direitos de municipalidade sobre foro e laudemio.

Foram adoptadas as seguintes deliberações:

Indeferir, sob pareceres dos Intendentes de Justiça e Fazenda, as pretensões dos escrivães da quarta e quinta delegacias de policia desta capital federal, quanto á primeira parte, ficando esperado quanto á segunda parte, de accordo com os pareceres dos mesmos intendentes.

Indeferir, sob pareceres dos Intendentes, o requerimento do Dr. Henrique Jorge Dodsworth, relativamente ás custas recebidas.

Adiar para a 1ª sessão, a requerimento do intendente Dr. Gil, a discussão do parecer do Dr. intendente da justiça, relativamente á reclamação de José Manoel Navarro, ex-empresario das barracas da praça D. Pedro I.

Autorisar a Intendencia de Obras a mandar fazer a seu juizo as estantes reclamadas pelo Dr. intendente da Instrucção, para a Bibliotheca Municipal.

Enviar á Intendencia de Justiça os papeis relativos á pretensão de Valentim dos Reis Carneiro, para a exploração de mineraes nos morros do Nheco, Pinto, etc.

Approvar o parecer do Dr. Intendente do Patrimonio, par que seja adjudicado a José Ignacio do Carmo Vieira, o terreno da rua de D. Luiza n. 32, a titulo de aforamento perpetuo; satisfeitas as formalidades do estylo, pagos os emolumentos devidos e sendo restituídos a João Nunes de Carvalho Guimarães os emolumentos por este pagos.

Approvar o parecer do Dr. Intendente de Obras, relativo ao requerimento de Antonio Ferreira & Comp., procuradores de Manoel Antonio Meyer de Barros, pedindo prorogação de oito mezes de prazo para a conclusão do calçamento da rua da Alegria;

Approvar o parecer do mesmo Dr. Intendente relativo á pretensão dos empreiteiros Francisco Gonçalves Gomes e José Rodrigues da Silva Loureiro.

Approvar o parecer do mesmo intendente relativo ao requerimento do empreiteiro Felipe Nery Pinheiro, pedindo para calçar, por conta da companhia de tecidos Alliança, a parte fronteira ao seu estabelecimento, á praia do Flamengo.

Approvar, depois de discussão demorada entre os Srs. intendentes, o contracto para a execução do serviço telephonico da Capital

Federal com a Empresa de Obras Publicas do Brazil, sendo adoptados os accrescimos e alterações propostas; devendo lavrar-se o respectivo contracto na Directoria de Obras; ficando prejudicado o protesto apresentado e lido em sessão por Ferdinando Rodde e Eugène Tisserandot contra o mesmo contracto.

— Foram apresentadas duas propostas, as quaes, depois de lidas e fundamentadas, são approvadas: a 1ª do Dr. Intendente de Hygiene, Cunha Menezes, para que se mande intimar os proprietarios dos predios desta Capital Federal, afim de, no prazo de tres mezes, darem execução á postura, em relação aos encanamentos de aguas pluvias da frente das casas, fazendo-os enaminhar á rua por baixo dos passeios; a 2ª, do Dr. Intendente da Instrução, Honório Coutinho, para que fique adiada a nomeação de um auxiliar para o serviço da Bibliotheca Municipal para quando, da discussão do orçamento, se poder destinar verba para este serviço.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Pagadoria do Thesouro —

Paga-se hoje a folha dos alugueis dos predios occupados pelas escolas publicas.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Chatham*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Rio Negro*, para Santos, Paranaguá, Desterro e Rio Grande, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte até ás 10 idem.

Pelo *Humboldt*, para Nova York, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

Pelo *Cintra*, para Santos, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Santos*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Grande*, para Santa Catharina e Rio Grande do Sul, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— De ora em diante expendem-se duas malas para a estação do Encantado, recebendo-se correspondencia até ás 4 1/2 da manhã, no correio ambulante, e até á 1 1/2 da tarde na 4ª secção, diariamente.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 24 e 25 de de março:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	24	10 hs. da noute...	757.99	25,0	17,81	76,0
2	25	4 " " manhã.	750.89	21,2	18,30	82,0
3	"	10 " " "	738.31	27,8	20,31	73,0
4	"	4 " " tarde.	757.13	25,4	19,02	79,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 30,0 onnegrecido 27,5.

Temperatura maxima 28,0.
Temperatura minima 23,4.
Evaporação 2,2.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 hs., 2^m,1.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento calma.
- 2) 0,7 encoberto por cirrus e nevoeiro, vento calma.
- 3) 0,7 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulus-nimbus, vento NE 2^m,6.
- 4) 0,9 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulus-nimbus, vento SSE 5^m,8.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 22 e 23 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
22	11 noute...	756.03	25,2	18,81	73,0
23	5 manhã...	757.13	23,0	17,27	83,0
"	11 " "	755.71	23,8	17,31	59,0
"	5 tarde...	755.19	28,2	17,31	59,0
	Maxima.....	757.13	30,4	17,56	83,0
	Minima.....	755.13	22,3	17,20	59,0
	Média.....	755.31	26,35	17,33	71,0

Maxima ao sol, 57,8.
Maxima na relva, 48,2.
Minima na relva, 16,4.

Evaporação á sombra — 2^m,5.
Ozone — 0,0.
Chuva — 0,0.

Tempo variavel. Céu em geral limpo e apenas encoberto por cumulus, cirrus, cirrus, cirrus esparsos e alguns cumulus proximos ao horizonte. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

- (1) EN fraco, (2) calma, (3) NNW fraco, (4) SSE fraco.

Dias 23 e 24 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
23	11 noute....	756.78	21,4	18,30	82,0
24	5 manhã....	750.73	23,2	17,03	83,0
"	11 " "	756.82	27,4	20,33	77,0
"	5 tarde....	755.23	27,0	18,42	70,0
	Maxima.....	756.82	27,6	20,46	71,0
	Minima.....	755.23	22,9	17,65	78,0
	Média.....	756.05	25,75	19,01	78,0

Maxima ao sol, 57,8.
Maxima na relva, 56,9.
Minima na relva, 16,1.

Evaporação á sombra — 2^m,85.
Ozone — 0,0.
Chuva — 0^m,0.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-cirrus, cumulus e cirrus esparsos. Pela tarde limpou mais o céu. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

- (1) WSW fraco, (2) NW fraco, (3) ESE fraco, (4) SSE fraco.

Estrada de Ferro Central de Macahé.—Do resumo do relatório dos trabalhos em dezembro de 1889 e apresentado pelo engenheiro fiscal em 10 de fevereiro de 1890, consta:

Revisão e locação —Estão concluidos os rodados na extensão de 31.000 metros.

Durante o mez o serviço foi:

Roada em capoeirão.	163,200 ^{m2}
Dita em matta virgem	80,800
Destocamento.....	6,236

Movimento de terras com transporte de 130 metros:

Terra.....	94.707,98 ^{m3}
Pedra solta.....	6.022,75
Rocha.....	3.065,10

Obras de arte — Construíram-se tres pontilhões e diversos boeiros dos typos A B e C e estão sendo construidos outros pontilhões, boeiros e a ponte sobre o rio Macahé.

O trabalho foi:

Cavas para fundações.....	542,560 ^{m3}
Alvenaria de pedra secca..	426,320
Alvenaria de lajões.....	78,250
Alvenaria ordinaria com argamassa de 2 de cal e 3 de areia.....	200,609
Item, idem, idem com 1 de cimento e 2 de areia...	20,001
Dita de aparelho.....	115,390
Concerto em fundações...	57,640
Superstructura metallica para a ponte sobre o rio Macahé.....	48 ^{ks} ,291
Vigamento em pontilhões e ponte provisoria.....	245,000

Via-permanente—Estão em deposito 680 toneladas de trilhos e accessorios e 12.000 dormentes. Achem-se tambem assentas quatro chaves completas para desvios.

Estações—Deu-se começo á estação no kilometro 23 e ás casas para turmas nos kilometros 6 e 18.

Conclusão—O serviço do avançamento para ser encetado, deve-se dentro em breve assentar-se a chave no kilometro 3.700 da Macahé e Campos.

Devido ás grandes chuvas e inundação, não tiveram os trabalhos da ponte desenvolvimento, e é provavel ter-se de suspender os trabalhos até ao mez de março, por causa da insalubridade do lugar.

Até principios de março deve ficar concluido o avançamento até ao kilometro 11, podendo ser entregue ao trafego publico este trecho de linha.

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 16:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	16.003,000
Macacos e Cabeça.....	10.909,000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.226,000
Andarahy e Tres Rios.....	3.373,000

O observatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.836.100 litros.

No dia 17 de março de 1890:

	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	15.932,000
Macacos e Cabeça.....	10.909,000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.980,000
Andarahy e Tres Rios.....	5.735,000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.819.100 litros.

No dia 18:

	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	15.991,000
Macacos e Cabeça.....	10.673,000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.925,000
Andarahy e Tres Rios.....	5.621,000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.809.600 litros.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam	937	629	1.589
Entraram	31	32	62
Sahiram	32	27	59
Falleceram	5	1	6
Existem	933	633	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 329 consultantes, para os quaes se aviaram 378 receitas. Fizeram-se 23 extracções de dentes

— E no dia 22:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam	933	633	1.586
Entraram	23	49	69
Sahiram	16	30	43
Falleceram	8	6	14
Existem	958	637	1.592

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 399 consultantes, para os quaes se aviaram 497 receitas. Fizeram-se quatro extracções de dentes e nove obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 22 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso— A fluminense Maria Paulina da Conceição, 39 annos, residente á rua do Senador Euzébio n. 163 e fallecida no Hospício da Saúde.

Apoplexia dos recém-nascidos—a fluminense Maria, filha de Luiz da Costa Monteiro, 15 minutos, fallecida á rua de S. Diogo n. 195.

Asphyxia dos recém-nascidos—o fluminense Manoel, filho de Anacleto Cardoso, fallecido á rua da Alfandega n. 212.

Athrepsia—os fluminenses Victorino, filho de José Gonçalves Pacheco, 16 mezes, residente e fallecido á rua Felippa Camarão n. 1; Antonio, filho de Antonio Vieira de Castro Dias, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Euzébio n. 6; Leonor, filha de Paschoal Ormangin, 21 dias, residente e fallecida á rua do Senado n.16 E. Total, 3.

Beriberi — o pernambucano Maximo Tavares de Lima, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital Militar da Capital.

Bronchite capillar— o fluminense Egydio, filho de Antonio Ferreira Bastos, 6 mezes, residente e fallecido á rua da Passagem n. 169.

Carcinoma—o bahiano José Romão Nogueira, 68 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Cattle n. 178.

Cancro no estomago—o portuguez Carlos Julio Lobo Coque, 29 annos, casado, residente em S. João d'El Rei e fallecido na Benficiência Portugueza.

Cequeluche—o fluminense José, filho de José de Souza Guimarães, 7 mezes, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 83.

Cachexia leprosa—o mineiro João Romano, 39 annos, solteiro, residente em Tapirussú e fallecido na San a Casa.

Carcinoma do estomago—a brasileira Joaquina e Oliveira Gonçalves, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Manoel n. 33.

Congestão cerebral—o portuguez Joaquim Moreira de Freitas, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Emilia Guimarães n. 1 B.

Febre amarella—os portuguezes José Maria N ves, 21 annos, solteiro, residente á rua do General Camara n. 177 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Joaquim Pereira Pedrosa, 18 annos, solteiro, residente á rua de S. José n. 105 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Joaquim Francisco Alves, 25 annos, solteiro, residente á rua do Senhor dos Passos n. 31 A e fallecido no Hospital S. Sebastião; Antonio Gonçalves, 21 annos, solteiro, residente á rua da Carioca n. 39 e fallecido no Hospital S. Sebastião; Manoel Machado Daniel, 31 annos, casado, residente á rua das Larangeiras n. 198 e fallecido no Hospital S. Sebastião; Maria da Graça de Azevedo Branco, 12 annos, residente e fallecida á rua do Senado n. 91; Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto, 10 annos, residente e fallecido á rua d. Prainha n. 99; Manoel Esteves Lucas, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Estreita de S. Joaquim n. 6; o brasileiro Antonio Augusto da Costa, 16 annos, e lt iro, residente em Petropolis e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 9.

Febre perniciosa—Leopoldina, filha de Rodrigo Alves de Moura, 23 dias, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 6; a fluminense Candida de Souza Carneiro, 40 annos, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 65. Total, 2.

Febre remittente typhoidea— a italiana Maria Ruez, 17 annos, solteira, moradora e fallecida á rua do Sacramento n. 6 A.

Hepatitis chronica— o brasileiro Geraldo Francisco dos Santos, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua do Engenho de Dentro n. 41.

Insufficiencia mitral—o fluminense Marcellino Francisco da Silva, 32 annos, solteiro, residente á rua da Santa Christo n. 31 e fallecido no hospício da Saúde.

Lesão dupla do orificio mitral, ulcera no dorso do pé direito—a fluminense Antonia Francisca de

Moraes, 21 annos, solteira, residente á rua do Regente n. 21 e fallecida na Santa Casa.

Lesão organica do coração— o portuguez Manoel Lourenço Jorge, 83 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Lapa n. 47.

Lymphatite perniciosa— o fluminense José Antonio Caniço, 23 annos, solteiro, fallecido no hospício de S. João Baptista.

Marasmo renal—a fluminense Florencia Maria da Conceição, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Marquez de S. Vicente n. 18.

Meningo encephalite—a brasileira Alice, filha de Mancel José da Silva Carvalho, 7 mezes, residente e fallecida á rua do S. Pedro n. 95.

Pneumorrhagia— o portuguez Victorino Nogueira Cabral, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 284.

Pneumonia— a portugueza Guilhermina Rosa, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 19.

Pneumonia casosa meningite rachidiana— a fluminense Jeronyma de Moraes Sarmiento Carvalho, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 212.

Rheumatismo cardiaco— a africana Valentina, 76 annos, viuva, fallecida no Asylo de Mendicidade.

Ruptura abdominal, cancro intestinal— Benedicta Maria da Conceição, 65 annos, residente e fallecida á rua Zeferina n. 2. (Todos os Santos).

Sam declaração—o maranhense Raymundo José Gayoso, 48 annos, viuvo, residente á rua do Senador Pompeu n. 33 e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Arthur, filho de Bernardino Bento Esteves, 9 dias, morador e fallecido á rua da America n. 31 F.

Tyzica pulmonar—a fluminense Petronilha Vieira da Franca, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Paraíso n. 28 B.

Tuberculos pulmonares— a fluminense Benedicta Maria Martins, 23 annos, solteira, residente e fallecida no becco do Cayru n. 5.

Tuberculos pulmonares e mesentericos— o brasileiro Martinho, filho de Alexandrina Bernarda da Conceição, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 13.

Tuberculosa pulmonar— a fluminense Martiniana Joaquina da Conceição, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Capan mi n. 125.

Tuberculosa laryngea e pulmonar— o portuguez Antonio Dias da Silveira, 52 annos, solteiro, residente á rua Machado Coelho n. 52 e fallecido na Santa Casa.

Feto—um do sexo masculino, filho de José Antonio da Silva, residente á rua da Misericordia n. 21.

No numero dos 46 sepultados, estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

RENDAS PUBLICAS

MATTO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ESCRIPTURADAS NA THESOURARIA DE FAZENDA DE MATTO GROSSO EM DEZEMBRO DE 1889, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1888, ORGANIZADA EM VIRTUDE DA CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Receita	Dezembro de 1889				Dezembro de 1888	Differenças	
	Thesouraria	Collectorias	Administração do correio	Total		para mais	para menos
Exportação							
Interior.....	1:211\$737	2:531\$546	487\$140	4:230\$23	2:092\$249	2:138\$174	
Extraordinaria.....	143\$300	173\$552		316\$852	177\$513	139\$339	
Renda com applicação especial							
Fundo de emancipação.....					85\$442		85\$442
Depositos							
Caixa Economica.....	21:192\$408			21:192\$408	13:160\$300	8:032\$108	492\$939
Bens de defuntos e ausentes.....	729\$438			729\$438		729\$438	
Diversas origens.....	1\$531	8\$100		9\$331	502\$600		
	23:278\$414	2:713\$198	487\$140	26:478\$752	16:018\$104	11:039\$059	578\$411

Contadoria da Thesouraria de Fazenda em Cuyabá, 8 de fevereiro de 1890.— O contador, Bernardino Manoel Nunes.

TRIBUNAES

RELAÇÃO DA CAPITAL

SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1890.

Presidente o Sr. desembargador Faria Lemos.
—Secretario o Sr. Dr. Esposel.

Presentes os Srs. desembargadores Ovidio de Loureiro, Carneiro de Campos, Pindahyba de Mattos, Villalobos, (procurador interino da Fazenda e Soberania Nacional), Barros Pimentel, Rodrigues, Coelho Bastos, Fernandes Pinheiro, Bento Lisboa, Espinola e Moniz Barreto, foi aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Passa-se em seguida aos

JULGAMENTOS

Embargos remettidos

N. 7.139, da capital—Embargante José Mendes Junior, embargada Josepha Joaquina.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 6.736, da capital—Appellantes o Barão de Castro Lima e seu filho Arthur de Castro Lima, appellado Antonio Dias da Silva.—Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro.

N. 7.062, de Nitheroy—Appellante Thezera das Chagas Guimarães, appellados Caldas Bistos & Comp.—Confirmaram a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Pindahyba de Mattos, em parte.

N. 7.075, da capital—Appellante D. Anna Elisa de Carvalho Gomes, appellado o administrador da massa fallida de Joaquim Candido Guimarães Junior.—Converteram o julgamento em diligencia para que digam o curador a lite e o Dr. Manoel Ignacio Gonzaga e officie o procurador da Fazenda e Soberania Nacional, contra o voto do Sr. desembargador Barros Pimentel.

Appellações civeis

N. 7.186, de Rezende—Appellantes Loureiral & Quartim, appellado Francisco de Salles Dias.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 7.231, da capital—Appellante o juizo, appellados padre Manoel Fernandes Nogueira e outros, herdeiros habilitados do finado Agostinho Fernandes Nogueira.—Não tomaram conhecimento da appellação por não ser caso della, tanto com relação ao calculo, como á habilitação de sentença placitada, contra o voto do Sr. desembargador B. Pimentel, quanto á primeira parte, e do desembargador O. de Loureiro a resposta de ambos.

N. 7.245, da capital—Appellante Emilio Alaphilipe, appellado Antonio José da Silva Macieira.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

Appellação crime

N. 2.632 da capital—Appellantes Miguel Bernardino de Barros e Manoel dos Santos Oliveira, appellada a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Recursos crimes

N. 2.331, de Araruama—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Maria de Oliveira Reis.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.332, da capital—Recorrente Julio Wenceslão Carneiro, recorrido Antonio Gonçalves de Araujo Penna, idem.

Habeas corpus

N. 670, da capital—Paciente Manoel José da Silva.—Concedeu-se a ordem impetrada para ser o paciente apresentado a este tribunal na proxima conferencia informando a au-

toridade a cuja disposição se acha, contra o voto do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro.

N. 671, da capital—Paciente João Francisco de Faria.—Concedeu-se a ordem pedida para que seja o paciente apresentado a este tribunal na proxima conferencia, informando a autoridade a cuja disposição se acha, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 7.320, da capital—Aggravante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, aggravados H. Gonçalves & Comp.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.321, da capital—Aggravantes Marinho Junior & Comp., aggravado Bonniard Frères.—Idem.

N. 7.322, da capital—Aggravante D. Anna de Oliveira Sovôas, aggravado Bernardino de Paiva Gasparinho.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba os embargos da executada para dar lugar á discussão, unanimemente.

Passagens

N. 7.204—Ao Sr. Rodrigues.
Ns. 2.667, 2.679, 3.482, 6.986, 7.003, 7.088, 7.202 e 7.210—Ao Sr. Coelho Bastos.
N. 7.073—Ao Sr. A. Magalhães.
Ns. 7.015 e 7.017—Ao Sr. F. Pinheiro.
Ns. 6.808 e 7.222—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Causas com dia

Appellações:

Cível n. 7.173.
Commercial n. 6.736.
Embargos remettidos n. 7.139.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 7.196, da capital—Appellante José Bonifacio de Figueiredo, appellada a Companhia Geral de Seguros.—Ao desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 7.266, de Nova Friburgo—Appellantes Ernesto Bernardino e sua mulher, appellados João Gaspar Mayer e outro.—Ao desembargador Ribeiro de Almeida.

N. 7.299, da capital—Appellante o juizo *ex-officio*, appellados D. Maria Nunes Gonçalves como herdeira do espolio de seu filho Luiz Nunes de Castro, o consul geral de Portugal e o Dr. procurador dos Feitos da Fazenda.—Ao Dr. Muniz Barreto.

Aggravos de petição commerciaes

N. 7.326, da mesma procedencia—Aggravante Delfim Ribeiro de Abreu, aggravado Domingos Ferreira de Araujo Seara.—Ao desembargador Carneiro de Campos.

N. 7.237, da mesma procedencia—Aggravantes José Maria da Costa Siqueira sua mulher, aggravado Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, inventariante do espolio de seu pae.—Ao desembargador Pindahyba de Mattos.

Aggravos de petição civeis

N. 7.324, da mesma procedencia—Aggravante José Antonio Pereira de Araujo, aggravados Cunha Alves & Souza.—Ao desembargador Muniz Barreto.

N. 7.325, da mesma procedencia.—Aggravante Miguel Urbano Teixeira Lopes, aggravado João José da Silva.—Ao desembargador Ovidio de Loureiro.

N. 7.328, da mesma procedencia—Aggravante The London and Brazilian Bank, limited, aggravado Antonio José Barbosa, inventariante dos bens do finado Eduardo Francisco Ville-Roy.—Ao desembargador Barros Pimentel.

N. 7.329, da mesma procedencia—Aggravante Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho, aggravados Pereira de Araujo & Irmão.—Ao desembargador Rodrigues.

N. 7.330, da mesma procedencia—Aggravante Francisco José Fernandes de Mendonça, aggravados Manoel Pinheiro Martins e outro.—Ao desembargador Motta.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

Directoria do Tombamento

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por mais 90 dias o prazo marcado aos posseiros da sesmaria dos Sobejos, para requererem seus titulos de aforamento.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 8 de março de 1890.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Ministerio da Marinha

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, científico aos Srs. proprietarios de embarcações movidas a vapor, que lhes é concedido o prazo de 15 dias para, de conformidade com o disposto no art. 30 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, executarem a seguinte disposição: Em todas as caldeiras de vapor haverá, além da valvula de segurança, já existente, uma outra que servirá para a commissão de vistoria graduar e sellar, de forma que não possa ser illudida a mesma commissão.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 25 de março de 1890.—Genesio Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Concurso

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 26 do corrente mez, os requerimentos dos candidatos aos logares de guardas desta repartição para cujo provimento se vai proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna, e quaisquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admitidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: noções de grammatica, orthographia, como prova distincta, as quatro operações de arithmetica e conhecimento do systema metrico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1890.—O escripturario, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Strabo*, de Londres.

Ponte auxiliar—Marca FS&C: 5 saccos, com falta. Manifesto em traducção.

Armazem n. 14—Marca CS&C—JS: 1 caixa n. 1.689, repregada e avariada, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Holstein*, de Hamburgo.

Armazem n. 10—Marca HS&C: 1 caixa n. 46, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MG—E: 1 dita n. 200, avariada idem. Idem.

Marca MM&C: 1 dita 2.700, idem, idem. Idem.

Marca LS: 2 ditas ns. 7 e 10, idem, idem. Idem.

Marca L: 1 dita n. 4.041, idem. Idem.

Marca G de C: 1 dita n. 463, idem. Idem.

Marca PF&C: 1 dita n. 250, idem. Idem.

Marca HJ&M: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca HS&C—AMM 50: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca GM&C—K: 2 ditas ns. 1.986/1 e 986/2, idem. Idem.
 Vapor allemão *Rosario*, de Hamburgo.
 Armazem n. 3—Marca CP&C: 1 caixa n. 3.938, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 613, idem. Idem.
 Marca CF—I&C: 1 dita n. 6.004, avariada. Idem.
 Marca CM&C: 1 dita n. 1.244, idem. Idem.
 Marca D&S: 1 dita n. 32.113, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 135, repregada. Idem.
 Marca G—M: 2 ditas ns. 167 e 170, idem. Idem.
 Marca HS&C: 2 ditas ns. 580 e 6.202, variadas e repregadas. Idem.
 Marca MC: 1 amarrado n. 12.950, avariado. Idem.
 Marca G—M—P: 1 caixa n. 10, avariada. Idem.
 Marca PB&J: 1 dita n. 732, repregada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 8.710, avariada. Idem.
 Marca PM: 1 dita n. 72, repregada. Idem.
 Marca S&M: 2 ditas ns. 105 e 106, avariadas. Idem.
 Marca VS&C: 1 dita n. 769, idem. Idem.
 Vapor americano *Advance*, de Santos.
 Armazem n. 8—Marca M&C: 1 caixa n. 44, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca AR&C: 1 dita n. 93, idem. Idem.
 Lettreiro Carneiro Rocha: 1 dita n. 1.507, idem. Idem.
 Marca AR&C: 30 ditas, idem. Idem.
 Marca CV—M: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca JAF ou JRF: 3 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro J. F. Ferreira: 2 volumes, quebrados. Idem.
 Marca JA&C: 1 caixa n. 13, repregada e avariada. Idem.
 Marca LH&C: 1 dita n. 640, idem. Idem.
 Marca M&C: 3 ditas ns. 12, 17, e 4.132, idem. Idem.
 Marca B&A: 5 engradados, quebrados. Idem.
 Armazem n. 13—Marca BF&C: 10 caixas, repregadas. Idem.
 Marca C: 8 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
 Armazem n. 17—Marca CC—A: 4 caixas, repregadas e com falta. Manifesto em tradução.
 Marca AE: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca FS&F: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.
 Marca WH&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca BF&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca AD&C: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca MTL: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca CK: 1 dita, idem. Idem.
 Marca T: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca COC: 1 dita n. 5.358, repregada. Idem.
 Armazem n. 9—Marca CSL—A: 1 dita n. 1.038, quebrada. Idem.
 Marca CSL: 1 dita n. 5.114, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 6.207, avariada. Idem.
 Marca P: 3 ditas ns. 1.227, 1.235 e 1.287, repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Herschel*, de Liverpool.
 Armazem n. 11—Marca BFS: 1 caixa n. 454, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca EA&C: 4 ditas ns. 2.035, 2.037, 2.079 e 3.958, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 3.867, idem. Idem.
 Marca WGC: 1 dita n. 1.117, idem. Idem.

Vapor allemão *Olympia*, de Antuerpia.
 Armazem n. 7—Marca CM: 10 caixas quebradas e avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca C&C: 1 dita n. 578, avariada. Idem.
 Marca CGM: 1 dita n. 121, repregada. Idem.
 Marca CT&C: 2 ditas ns. 5.647/40, avariadas. Idem.
 Marca JACC: 5 ditas, repregadas. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 260, quebrada. Idem.
 Marca 2.375—2.374, idem. Idem.
 Marca L: 1 fardo n. 4.030, avariado. Idem.
 Marca M—LG: 2 ditas ns. 427 e 429, idem. Idem.
 Marca SI53S: 1 caixa n. 56, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 1.939, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Bahia*, do Havre.
 Armazem n. 12—Marca AAP&C—N: 1 caixa n. 290, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca C: 1 dita n. 500, repregada. Idem.
 Marca F—B: 1 dita n. 4.352, avariada. Idem.
 Marca LO&S—B: 1 fardo n. 1.026, idem. Idem.
 Marca MJR&C—T: 1 caixa n. 2, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*, de Southampton.
 Armazem n. 10—Marca OP&C: 1 caixa n. 8.349, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca APLS&C: 1 dita n. 1.076, repregada. Idem.
 Marca CB&C: 1 dita n. 447, idem. Idem.
 Marca CF—RJ: 1 dita n. 3.050, avariada e repregada. Idem.
 Marca AI: 1 dita n. 148, avariada. Idem.
 Marca WT: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca CTC: 1 dita n. 14, repregada. Idem.
 Marca D&I: 1 dita n. 1.068, repregada. Idem.
 Marca CI&S: 1 dita n. 1.287, idem. Idem.
 Vapor inglez *Lemuria*, de Londres.
 Armazem n. 7—Marca FJM&C: 1 caixa n. 299, repregada, a F. J. de Miranda & Comp.
 Armazem n. 17—Marca LB: 1 dita, repregada, à ordem.
 Vapor inglez *Oruba*, de Liverpool.
 Armazem n. 13—Lettreiro: 1 volume, com falta, a Pinto Maris.
 Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, com falta e repregada, a Luiz C. da Silva.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1896.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.
 DIA 17
 Vapor inglez *Oruba*, de Liverpool.
 Armazem 10—Marca A&S: 1 caixa n. 12, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BW—O: 3 ditas ns. 2.111, 2.121 e 2.127, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 366, idem. Idem.
 Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 1.461, idem. Idem.
 Marca CI&S: 1 dita n. 460, idem. Idem.
 Marca CFJC: 1 dita n. 803, idem. Idem.
 Marca B—I—C—D: 1 dita n. 46, idem. Idem.
 Marca D&I: 1 dita n. 134, repregada e avariada, idem. Idem.
 Marca EA—R: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca FBC—D: 2 ditas ns. 1.191 e 1.193, idem. Idem.
 Marca GL&C: 3 ditas ns. 6, 7 e 17, idem. Idem.
 Marca JSG: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca JFPF: 1 dita n. 29, idem. Idem.
 Marca L—P: 1 dita n. 360, idem. Idem.
 Marca MB: 2 ditas ns. 3.090 e 3.91, idem. Idem.
 Marca OP&C: 5 ditas ns. 3.497, 3.527, 3.503/8, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 8.369 e 8.373, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 1 dita n. 807, idem. Idem.
 Marca PV—R: 1 dita n. 133, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 143 e 147, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 fardo n. 148, idem. Idem.
 Lettreiro 143: 1 caixa n. 431, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca SMS: 4 caixas ns. 221/2, 224/6, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca X: 3 ditas ns. 3.083, 3.185 e 3.188, idem. Idem.
 Marca N—SML: 3 ditas ns. 8.564, 8.566 e 8.574, idem. Idem.
 Vapor inglez *Strabo*, de Liverpool.
 Armazem n. 14—Marca T&B: 12 barricas, quebradas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca DF&C—HCH: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca HRS&C: 1 dita, avariada. Idem.
 Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
 Armazem n. 17—Marca D&D: 4 rolos de papel, avariados. Manifesto em tradução.
 Marca T: 1 caixa, repregada. Idem.
 Marca C: 2 ditas, repregadas e com falta. Idem.
 Marca WHCC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MTL: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca AD&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca BF&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JF&C: 1 dita, repregada. Idem.
 Armazem n. 9—Marca CO&C: 1 dita n. 77, avariada. Idem.
 Marca C—C: 1 dita n. 2.529, repregada. Idem.
 Marca JBB—BTC: 2 ditas ns. 297 e 317, quebradas. Idem.
 Vapor allemão *Rosario*, de Hamburgo.
 Armazem n. 15—Marca PP&V: 2 barris com falta. Manifesto em tradução.
 Marca A&R: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca GP&A: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca KV&C: 3 caixas, repregadas, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca CPS&C: 2 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca FM&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca JRF—S: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca F&J: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca F&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca EP&C—BF: 1 dita n. 8.035, idem. Idem.
 Marca G de C—R: 1 dita n. 528, idem. Idem.
 Marca LOS: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca A—129—C344—767: 2 ditas ns. 300 e 301, idem. Idem.
 Marca ASH: 7 pipas, com faltas, idem. Idem.
 Vapor americano *Advance*, de Santos.
 Armazem n. 8—Lettreiro J. R. Ferreira: 3 caixas ns. 5, 67 e 180, repregadas e avariadas. Não consta a designação.
 Marca AR&C: 7 ditas, quebradas. Idem.
 Marca VF: 1 dita, repregada e quebrada. Idem.
 Marca FPF: 2 ditas, ns. 47 e 59, quebradas. Idem.
 Marca JMRC: 1 dita n. 779, repregada. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 271, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 1, repregada e avariada. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 4.132, repregada. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 81, idem. Idem.
 Marca AA&C: 3 amarrados de camas, quebrados. Idem.
 Marca AR&C: 15 caixas, repregadas e avariadas. Idem.
 Armazem n. 16—Marca CWR: 10 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Lettreiro Perardo Cuartoro: 1 mala com as fechaduras avariadas e quebradas. Idem.
 Marca J: 3 saccos, rotos. Idem.

Marca LO&S—V: 8 encapados, quebrados. Idem.
 Marca JMC: 1 caixa avariada e repregada. Idem.
 Lettreiro M. Portella: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 13— Marca MJM—Bahia: 13 barricas, avariadas. Idem.
 Vapor inglez *Lumuria*, de Londres.
 Armazem n. 7— Marca BL—D: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca CSL—A: 3 ditos ns. 1.673, 2.011 e 2.015, idem. Idem.
 Marca FA: 4 ditos ns. 1/4, idem. Idem.
 Marca FB&C: 2 ditos ns. 1.077 e 1.079, idem. Idem.
 Marca FMB—F&B: 1 dita n. 2.114. Idem. Idem.
 Marca MV: 1 dita n. 200, idem. Idem.
 Marca L—AGM: 2 ditos ns. 1 e 5, idem. Idem.
 Marca WF—L: 1 dita n. 108, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*, Southampton.
 Armazem n. 10—Marca R 3 fardos amarrados ns. 2589, 2634, 2734, avariados. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 1 dito n. 261, idem. Idem.
 Marca S—R—M—M: 2 ditos ns. 152 e 154, idem. Idem.
 Vapor francez *Bourgogne* de Marselha.
 Armazem n. 18—Marca LC: 8 barricas repregadas e falta, à ordem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 18

Vapor allemão *Olympia*, de Hamburgo.
 Armazem n. 7 — Marca AGP: 1 caixa n. 2.071, avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem 2—Marca AC&G: 3 fardos ns. 17, 19 e 21, rotos. Idem.
 Armazem n. 7 — Marca AAC: 2 ditos ns. 13.336 e 13.639, avariados. Idem.
 Armazem 2 — Marca C & C: 3 caixas ns. 13.380, 17.286 e 17.394, avariadas e quebradas. Idem.
 Armazem n. 7—Marca F&O—1.411—00.564: 1 dita n. 2.129, avariada. Idem.
 Marca FBO—LA: 2 ditos ns. 357/8, avariadas e quebradas. Idem.
 Marca G—CM: 1 dita n. 120, quebrada. Idem.
 Marca GD&C: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca GT&C: 2 ditos ns. 5.646 e 5.652, idem.
 Armazem n. 2—Marca JFF&C: 3 fardos ns. 8/10, avariados e rotos. Idem.
 Marca L&N: 1 dito n. 4, avariado. Idem.
 Marca LOFM: 2 ditos n. 2.020, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca L: 1 dito n. 4.079, idem. Idem.
 Marca MC&C: 1 caixa n. 955, idem. Idem.
 Marca MSSM: 2 ditos ns. 9.635 e 9.637, idem. Idem.
 Marca MB&S: 1 fardo n. 28, roto. Idem.
 Marca EB—G: 3 caixas ns. 240 e 250/51, avariadas e repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
 Armazem n. 17 — Marca AA&C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca JSA&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca TB: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FS&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MCC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VH&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca E—W: 1 dita n. 118, idem. Idem.
 Marca HSL: 1 dita n. 91, idem. Idem.
 Marca JBM—BT&C: 1 dita n. 298, idem. Idem.
 Marca JP: 1 dita n. 150, idem. Idem.
 Marca OFC: 1 dita n. 1.780, avariada. Idem.
 Marca P&R: 1 fardo n. 7.002, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.
 Armazem n. 11 — Marca AG&F: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca MN—B: 1 amarrado n. 22, quebrado. Idem.
 Marca RE&C: 2 caixas ns. 128 e 123 A, repregadas. Idem.
 Vapor americano *Advance*, de Santos.
 Armazem n. 8 — Marca B & M: 1 caixa n. 28, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca GS&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca ES: 1 dita n. 248, idem. Idem.
 Marca SP&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca LM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 16 — Marca VB&C: 1 barrica n. 6, quebrada. Idem.
 Vapor allemão *Rosario*, de Hamburgo.
 Armazem n. 15—Letreiro Chr. Hecksher & Comp.: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca F&C: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca AM: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JBF: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JJRO&C: 3 balas, com falta. Idem.
 Marca HJH: 2 barris, repregados. Idem.
 Marca AJM: 3 caixas, idem. Idem.
 Marca JTR: 1 dita, idem. Idem.
 Marca PP&V: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MS&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca JTA: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Uruba*, de Liverpool.
 Armazem n. 10— Marca CMD: 1 caixa n. 350, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca PV—X: 1 dita n. 134, avariada. Idem.
 Marca BW—O: 1 dita n. 2.126, idem. Idem.
 Marca BR—D: 1 dita n. 223, repregada. Idem.
 Marca GL&C: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 fardo n. 325, avariado. Idem.
 Marca JJPJ: 1 caixa n. 14, repregada. Idem.
 Armazem n. 17— Marca EMC—PW&C: 2 ditos ns. 1.830 e 1.837, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.831, com falta. Idem.
 Marca GCR&M: 2 ditos ns. 31 e 111, repregadas. Idem.
 Marca B&C—RJ: 2 ditos, avariadas. Idem.
 Marca VH&C: 2 ditos, repregadas. Idem.
 Marca FB&L: 1 dita, avariada. Idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, de Hamburgo.
 Armazem n. 15 — Marca JEV: 1 barril de 10, com falta, à ordem.
 Vapor francez *Orenoque*, de Bordeaux.
 Ponte auxiliar — Marca C&M: 1 quartola, vasia, à ordem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 19

Vapor allemão *Olympia*, de Antuerpia.
 Armazem n. 2—Marca P: 3 babinas ns. 642, 648 e 650, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca JFF&C: 3 fardos ns. 2, 5 e 12, avariados e rotos. Idem.
 Marca CC: 1 caixa n. 17.332, repregada. Idem.
 Armazem n. 13 — JACC: 4 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 2 — Marca MC&G: 2 fardos ns. 18 e 23, rotos. Idem.
 Armazem n. 13 — Marca CM: 2 caixas ns. 593 e 650, repregadas. Idem.
 Armazem n. 2—Marca CC: 2 ditos ns. 7.474 e 17.387, quebradas. Idem.
 Armazem n. 7—Marca CF&C: 1 dita n. 826, avariada. Idem.
 Marca H—G: 2 ditos ns. 822 e 828, quebradas. Idem.
 Marca JA&R: 1 dita n. 71, avariada e repregada. Idem.
 Sobre agua—Marca M—LG: 16 fardos, avariados. Idem.
 Armazem n. 7—Marca PM&C: 1 caixa n. 39, idem. Idem.

Marca S&C—LC: 2 ditos ns. 3.885/86 idem.
 Armazem n. 2—Marca W—R: 1 dita n. 78, quebrada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 95, avariada. Idem.
 Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.
 Armazem n. 11—Marca AC&C: 1 caixa n. 55.385, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BFG: 2 ditos ns. 5.903 e 5.904, idem. Idem.
 Marca BA: 1 dita n. 2.915, idem. Idem.
 Marca CSC—JS: 3 ditos ns. 1.646—1, 1.646—2, 1.646—3, idem. Idem.
 Marca C—C: 1 dita n. 2.583, idem. Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 4.346, idem avariada. Idem.
 Marca MN&C: 2 ditos ns. 2.629 e 2.689, repregada. Idem.
 Marca 304: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 2.247. idem. Idem.
 Marca PM—F: 3 ditos ns. 5.820(21 e 5.817, idem. Idem.
 Armazem n. 14—Marca B&C: 5 ditos, idem avariada. Idem.
 Marca CS: 5 saccos, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 4 caixas, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 2 barricas, idem. Idem.
 Marca GPA: 2 caixas, idem idem. Idem.
 Marca JJSP&C: 10 ditos, idem idem. Idem.
 Marca KV&C: 5 ditos, idem idem. Idem.
 Marca LOS: 2 ditos, idem idem. idem.
 Letreiro Rio: 5 fardos, avariados com falta. Idem.
 Marca SM: 5 ditos, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca SS: 5 ditos, idem idem. Idem.
 Marca S*: 2 ditos, idem idem. Idem.
 Marca VII: 2 barricas, idem idem. Idem.
 A mesma marca: 1 caixa, idem idem. Idem.
 Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
 Armazem n. 9 —Marca BMM: 1 caixa n. 4.032, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CC&O: 1 dita n. 258, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca MES&C: 1 dita n. 1.551, idem. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 1.233, quebrada. Idem.
 Marca W&L: 1 dita n. 989, idem. Idem.
 Armazem n. 17 —Marca JCVN: 2 caixas repregadas. Idem.
 Marca JACC: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca VH&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, de Santos.
 Armazem n. 13 — Marca AV&C: 1 caixa n. 26, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca BI: 1 dita n. 24, idem idem. Idem.
 Marca CMF—R: 1 dita n. 432, idem idem. Idem.
 Marca CCC: 1 dita n. 51, idem idem. Idem.
 Marca MRM: 6 encapados avariados e quebrados. Idem.
 Marca S&V: 1 caixa n. 1.029, idem idem. Idem.
 Marca TDB: 1 dita n. 1, idem idem. Idem.
 Marca SS: 4 ditos, vasando. Idem.
 Marca SM: 4 saccos, com falta. Idem.
 Letreiro Rio: 3 fardos, avariados. Idem.
 Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.
 Armazem n. 11 — Marca AJF: 2 caixas ns. 1.138 e 1.139, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca C: 1 dita n. 130, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 130, idem. Idem.
 Marca FA&C—G: 1 dita n. 7.803, repregada e avariada. Idem.
 Marca GC—C: 1 dita n. 6.105, idem idem. Idem.
 Marca LO&S: 1 dita n. 50 A, idem idem. Idem.
 Marca MN&O: 1 dita n. 2.266, idem idem. Idem.
 Marca RA: 1 dita n. 420, quebrada. Idem.

Vapor francez *Orléans*, de Bordeaux.

Armazem n. 12—Marca B&C—M&B: 1 caixa n. 902, avariada. Manifesto em tracção.

Marca CD: 1 dita n. 1, repregada. Idem. Marca CP&C: 1 dita n. 1 133, idem. Idem. Marca CCC—M&C: 1 dita n. 1.374, avariada. Idem.

Marca EF: 1 dita n. 253, idem. Idem.

Marca EC—CB&C: 1 dita n. 569, idem e repregada. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 4, idem, idem. Idem.

Marca NOE: 2 ditas ns. 5.148 e 5.185, repregadas. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 5.652, idem. Idem.

Marca OC&C—SGM: 2 ditas ns. 1.518 e 521, avariadas e repregadas. Idem.

Vapor inglez *Oru*, de Liverpool.

Armazem n. 10—Marca PC&C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca SMS: 1 dita n. 225, repregada e avariada. Idem.

Marca E—B—200: 1 dita n. 126, idem em. Idem.

Marca CCC: 1 dita n. 53, idem idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Attanini*.

Pagadoria da Marinha

Exercício de 1889

Do ordem do cidadão contador da marinha, go publico que, tendo de ser encerrada acripturação do exercício de 1889, convidam todas as pessoas que tiverem contas com ta pagadoria ou qualquer outro vencimento receber a apresentar-se até ao dia 29 do prrente mez, afim de não cahirem em exccios findos.

Pagadoria da Marinha, 15 de março de 1890. O escrivão interino, *Alvaro Antunes Marilho*.

Intendencia da Guerra

Habilitações

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de versos artigos durante o 2º semestre do mo corrente, de ordem do Sr. coronel indnente, convido as pessoas que pretenderem opor taes artigos, a vir habilitar-se na rma do regulamento em vigor, até o dia 31 corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas verão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras e o liete de imposto pago no Thesouro Nacional, respondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de retario.

Repartição Geral de Obras Militares

Instrucção de dous pavilhões, remoção dos barracões de madeira e outros trabalhos no Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

Por ordem do Sr. General Director, faço publico que a concorrência para estas obras alizar-se-ha no dia 2 do mez proximo vinjro, á 1 hora da tarde, na Repartição Geral Obras Militares.

Toda licitante deve apresentar sua proposta duplicata, assignada por flador idoneo e tendo a declaração de sujeitar-se aquelle multa de 5 % do valor das obras, si não apparecer, quando for chamado, para assiar o respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos licites as informações desejadas.

Repartição Geral de Obras Militares, 25 março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, major secretario.

Repartição Geral de Obras Militares

Obras na fortaleza da Praia Vermelha

De ordem do Sr. General Director, faço publico que no dia 31 do corrente, nesta repartição, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas em cartas fechadas para as obras seguintes, cujos contractos serão feitos em separado:

1.ª Construcção, orçada em 17:670\$539, do edificio para refeitório; arrcação do genoroso e cozinha do batalhão aquartelado na mesma fortaleza.

2.ª Calafeto, orçado em 1:886\$061, dos soalhos dos corredores e alojamentos dos alumnos.

3.ª Construcção, orçada em 1:764\$304, do um paiol de polvora.

4.ª Conclusão, orçada em 7:300\$704, do edificio situado á direita da rampa das baterias.

5.ª Concerto, orçado em 3:363\$089, das cavallariças.

6.ª Concerto, orçado em 2:779\$010, de predios nacionaes, proximos á fortaleza.

Aos concurrentes, que devem informar-se nesta repartição a respeito das obras a fazer-se, serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

As propostas, em duplicata, serão assignadas por flador idoneo e devem conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % do valor da obra, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, quando para esse fim for chamado.

Repartição Geral de Obras Militares, 21 de março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, major secretario.

Directoria da Agricultura

As propostas para o arrendamento do botequim do Passeio Publico serão recebidas e abertas no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Directoria da Agricultura, 22 de março de 1890.

Directoria da Agricultura

De ordem do Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se faz publico que nesta directoria se recebem propostas em cartas fechadas, até ao dia 26 do corrente mez, para o arrendamento do botequim do Passeio Publico, devendo os proponentes preencher o estabelecido nas clausulas seguintes e conformar-se inteiramente com ellas:

1.ª

O arrendatario terá o uso e gozo do pavilhão do botequim e do espaço terreo contiguo ao mesmo, durante o prazo de seis annos, para o fim de estabelecer alli o commercio de bebidas e comidas frias, e promover concertos instrumentaes.

2.ª

Os preços dos generos que offerecer á venda serão os exigidos nos cafés e confeitarias de primeira ordem existentes nesta cidade.

3.ª

Affixará em diversos logares, para conhecimento do publico, minuciosa tabella dos referidos preços.

4.ª

Em caso algum exigirá do publico retribuição de qualquer especie pela audição dos concertos, ficando livre aquelle remunerar-se ou não.

5.ª

Manterá o estabelecimento e suas dependencias em perfeito estado de asseio e conservação; propondo os melhoramentos e vantagens que julgar convenientes e que forem aceitas pelo governo.

6.ª

Pagará em semestres adiantados, no Thesouro Nacional, a quantia de...

7.ª

Submeter-se-ha ao regulamento policial do jardim, prestará as informações que exigir o respectivo director, e cumprirá quizesquer recommendações que por este lhe sejam feitas, nos limites das attribuições de seu cargo.

8.ª

Por falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, que tem de ser lavrado em virtude das presentes condições, o director do Passeio Publico, a quem compete a fiscalização immediata do mesmo contracto, poderá impor multas de 20\$ a 100\$, dependendo estas da approvação do Ministro da Agricultura.

9.ª

Caducará o contracto si o arrendatario incorrer em mais de tres multas annuaes.

Directoria da Agricultura, 6 do março de 1890.—O director interino, *Jeronymo H. de Calazans Rodrigues*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

Fornecimento de pão para a hospedaria de im-nigrantes da ilha das Flores

Tendo ficado sem effeito a concorrência aberta em 23 de dezembro ultimo para o fornecimento de pão á hospedaria de im-nigrantes da ilha das Flores, de ordem do Sr. inspector geral faço publico que até ao dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas novas propostas em carta fechada para o referido fornecimento, durante o corrente anno financeiro, sendo naquelle mesmo dia e hora abertas na presença dos interessados.

As condições do contracto acham-se nesta repartição á disposição dos concurrentes.

Segunda secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, 22 de março de 1890. *A. J. de Magalhães Castro*, chefe da 2ª secção.

Editaes

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Maria Rodrigues da Silva para pagamento do imposto predial, multa e penhora da agua do predio da praia do Cajú n. 19, 3º semestre de 1886—1887 e não tendo sido citada a supplicada por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E sendo justo o requerido, mandou passar o presente pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para no termo referido vir pigar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subcrevi.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Maria Rodrigues da Silva para pagamento do imposto predial, multa e penhora da agua do predio da praia do Cajú n. 19, 3º semestre de 1886—1887 e não tendo sido citada a supplicada por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E sendo justo o requerido, mandou passar o presente pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para no termo referido vir pigar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subcrevi.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

cante obtido mandado de intimação e penhora contra Cecília Augusta da Silva Sampaio, para pagamento do imposto predial, multa e penna de agua no predio da ladeira do Barroso n. 31, 3º semestre de 1886-1887, e não tendo sido citada a supplicada por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para, no termo referido, vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se a penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue a noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra os herdeiros de Antonio Real, para pagamento do imposto predial, multa e penna de agua do predio da rua do Jogo da Bolla n. 55, (2/3), 3º semestre de 1886-1887 e não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E sendo justo o requerido mandou passar o presente pelo qual manda ao porteiro dos auditorios, cite e chame ao supplicado, para no termo referido, vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se a penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue a noticia do supplicado, sua mulher, si for casado, ou de outros quaesquer interessados o presente edital será publicado pela imprensa, e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que, tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra José Avila Pimentel para pagamento do imposto predial, multa e penna de agua do predio da rua Major Pinto Sayão sem numero no exercicio de 1886-1887 e não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame ao supplicado para no termo referido vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se a penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até aos de praça e arrematação na forma da lei. E para

que chegue a noticia do supplicado, sua mulher, si for casado, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de março de 1890.—E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. José Joaquim Fernandes da Costa Braga, juiz dos feitos da Fazenda Nacional, substituto, da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que, pela Fazenda Nacional representada por seu procurador, lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Cecília Rosa Victorina da Costa, para pagamento do imposto predial, multa e penna de agua pela rua do Dr. Jesuino Ferreira, sem numero e rua Victorina sem numero, 3º trimestre de 1886-1887, e não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E sendo junto o requerimento, mandou passar o presente pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame ao supplicado para no termo referido vir pagar aquelle imposto sob pena de proceder-se a penhora em seus bens se não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue a noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, escrevão, o subscrevi.—José Joaquim Fernandes da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 4 de abril de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Anna Cajueiro, por seu procurador, o predio n. 153 da rua do Cattete, o qual é: loja com uma porta larga e duas estreitas de frente, portadas de cantaria, com um grande salão, dous quartos, quarto de banheiro e quintal todo murado; primeiro andar: quatro janellas de saccada de frente, portadas de cantaria e gradil de ferro, com uma sala de espera, uma de visitas, tres quartos, sala de jantar, despensa e cozinha; segundo andar com quatro janellas de saccada e gradil de ferro, portadas de cantaria, duas salas e tres quartos; forrado e assoalhado; a construção é de pedra e cal e divisões de tijolo, em bom estado, medindo de frente 10 metros e de comprimento 38 metros. E' avaliado em 25:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha

de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de março de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 4 de abril de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Antonio de Campos Lima, o predio n. 3 da rua do Proposito, terreo, com rotula e janella, duas salas, dous quartos, cozinha, despensa e quintal, forrado assoalhado, construção de tijolo, em regulado estado, portadas de madeira, tem de frente 4m,80 e de fundos 12m. Avaliado em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de março de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 4 de abril de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisco Ladislau Tcano de Almeida, o predio n. 25, antigo 11, rua do Conselheiro Magalhães Castro, terreo com tres janellas de frente e de lado uma porta e duas janellas, portadas de madeira, sala de visitas, gabinete, corredor, sala de jantar, quatro quartos, saleta e cozinha; forrado assoalhado, construção de tijolo, medindo de frente 7m,70 e de fundos 25m,50. Terreno com gradil de ferro na frente, cercado aos lados nos fundos, medindo de frente 20 metros. Avaliado em 6:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o dec

n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que ha de fazer no dia acima designado às portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 26 de março de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga.*

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 4 de abril de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Joaquim Moreira Mendes, a meia agua da rua Conselheiro Magalhães Castro, sem numero, com porta e janella de frente e portas de madeira, coberta de telha nacional, com uma sala, um quarto, chão e telha vã; construção de estuque, edificada no centro de um terreno que mede de frente 10 metros e de comprimento 15 metros. São avaliados a meia agua e o terreno em 250\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, e si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que ha de fazer no dia acima designado às portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de março de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga.*

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 4 de abril de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra a fabrica da freguezia de Santa Rita, o predio da rua Municipal n. 22, sendo de sobrado. Loja: com tres portas de frente e oito janellas de lado, portadas de cantaria, aberto em salão. Sobrado: tres janellas de frente e oito de lado, com portadas de cantaria, dividido em sala, gabinete, corredor ao centro, cinco quartos, sala de jantar, cozinha, forrado e assoalhado; construção de pedra e cal, em bom estado; mede de frente oito metros e de comprimento 18 metros. Avaliado em 10:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio da Costa Teixeira Junior lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

tado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que ha de fazer no dia acima designado, às portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de março de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga.*

O Dr. Manoel da Silva Mafra, juiz de direito da provedoria nesta cidade, etc.

Faz saber aos que o presente edital de tres praças, com dispensa de prégão virem que, a requerimento de José Ignacio Garcia, inventariante do finado Manoel Gonçalves Toledo, o porteiro dos auditorios deste juízo, José Rodrigues de Almeida Carvalho, trará a publico prégão de venda e arrematação às portas da casa de suas audiencias, à rua da Constituição n. 48, nos dias 19, 22 e 26 do corrente, às 11 horas da manhã, os predios da rua do Rezende n. 78 B, avaliado por 12:000\$, n. 78 C, avaliado por 12:000\$ e n. 78 D, avaliado por 13:000\$ pertencentes ao espolio daquelle finado, cujos bens vão à praça para pagamento de credor hypothecario. E, para que chegue ao conhecimento do publico, mandou passar o presente, por meio do qual convida os pretendentes para comparecer no lugar, dia e hora designados, afim de effectuar-se a praça. Este é passado em triplicada, sendo dous publicados na imprensa, inclusive o *Diario Official*, e um será affixado pelo porteiro no logar do costume, de que passará certidão para ser junta aos autos de praça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 17 de março de 1890. E eu, Luiz de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, o subscrevi. — *Manoel da Silva Mafra.*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Osmundo Tolentino Alvares, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« O cidadão Osmundo Tolentino Alvares, natural da cidade do Lagarto, estado de Sergipe, solteiro, de 25 annos de idade, domiciliado neste estado da Bahia, com longa pratica da profissão de pharmaceutico, fundado no que dispõe o art. 65 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, vos requer a precisa licença para abrir pharmacia na freguezia de Muritiba, deste estado da Bahia, e gozar dos favores que o referido regulamento concede. Com os documentos juntos em numero de sete cre o supplicante satisfazer plenamente as exigencias do regulamento citado e mostra a urgencia e necessidade que ha de uma pharmacia convenientemente montada e que possa attender aos reclamos da população daquelle localidade, em que pretende estabelecer-se. — E. R. M. — Capital do estado da Bahia, 4 de dezembro de 1889. — *Osmundo Tolentino Alvares.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de dezembro de 1889. — *Dr. Pedro Affonso de Carvalho,* secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio da Costa Teixeira Junior lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio da Costa Teixeira Junior, pratico de pharmacia, licenciado pela extincta junta de hygiene, achando-se habilitado a dirigir pharmacia e desejando abrir um estabelecimento desse genero na Estação Alliança, municipio de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, visto ser de necessidade tal estabelecimento na dita localidade, como prova com os documentos juntos, vem requerer-vos a necessaria licença. Nestos termos, pede deferimento. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1890. — *Antonio da Costa Teixeira Junior.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Rio de Janeiro a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890. — *Pelo secretario, Dr. J. A. Pereira da Silva.*

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão João Eulvigues Borges do Souza, por seu procurador João Octalicio Santos, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« O cidadão João Eulvigues Borges do Souza, residente na povoação de Jequié, termo da comarca de Maracás, no estado federal da Bahia, tendo com os documentos juntos satisfeito o exigido pelo art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, vem vos requerer a competente licença afim de poder estabelecer-se com pharmacia na alludida povoação. Nestes termos, vos pede deferimento. — E. R. M. Estado federal da Bahia, 28 de novembro de 1889. — Por procuração, *José Octalicio Santos.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 12 de dezembro de 1889. — *Dr. Pedro Affonso de Carvalho,* secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico, que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante previo pagamento:

Alfredo Starling.

Antonio Augusto Leitão.

Antonio Bueno do Prado Pinheiro.

Antonio da Costa Lopes Junior.

Antonio da Costa Teixeira Junior.

Bonifacio Paulino de Carvalho.

Euzebio Alves Sarmiento.

Francisco Augusto de Aguiar.

Francisco da Assis Rocha.

Francisco Cozzi.

Francisco Xavier de Seabra Andrade.

Hermann Schlobach & Costa.

Hermelino Antonio da Silveira.

Hilario José Pereira.

João Bartholomeu Pegot.

João Bonifacio de Melloiros Gomes.

João Heduviges Borges de Souza.

Joaquim do Lavor Paes Barreto.

Joaquim Lopes Moreira.

Joaquim de Souza Guimarães.

José Annibal Cataldi.
 José Felix de Almeida Cotta.
 José Ignacio da Gloria.
 José Maria Lopes Teixeira.
 Leovegildo Maria de Oliveira.
 Manoel Joaquim Barbosa de Andrade
 Manoel Pinto Netto.
 Octavio de Carvalho Lobão.
 Pedro Ribeiro da Silva.
 Quintino Thomaz de Oliveira.
 Tude Pinto Crespo (capitão).
 Secção central, 22 de março de 1890.—
 A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24 de março de 1890.....	4.433:212\$133
E do dia 25.....	97:051\$589
	4.578:261\$963
No mesmo periodo de 1889.....	3.612:637\$323

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 24 de março de 1890.....	533:538\$618
E do dia 25.....	12:616\$945
	599:155\$593
No mesmo periodo de 1889.....	437:437\$212

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 24 de março de 1890 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	22 pipas.	
Algodão.....	59.062 kilograms.	
Café.....	335.525 6.376.036	
Carvão vegetal.....	35.610 676.967	
Couros secos e salgados.....	5.575 43.733	
Farinha de mandioca.....	1.281	
Feijão.....	26.339	
Fumo.....	17.963 343.167	
Madeiras.....	91.669	
Milho.....	31.863	
Polvilho.....	1.200	
Queijos.....	5.843 110.770	
Toucinho.....	9.379 70.853	
Diversas.....	29.425 881.219	

Movimento do porto

Saídas

Bahia—Paq. all. *Olympio*, comm. A. Kertzer.
 Bordeaux e escalas—Vapor, franc. *Cordovan*, 2.610 tons., comm. Dupont, eq. 50, em lastro de carvão.
 Paranáguá—Lug. all. *Axel*, 270 tons., m. J. Luns-
 ted, eq. 6, c. v. g.
 Laguna—Pat. nac. *Silcio Pellico*, 123 tons., m. José Moreira dos Santos, eq. 8, c. v. g.
 S. João da Barra—Hiato nac. *S. Pedro de Alcantara*, 38 tons. m. Boaventura Antonio Alves, equip. 6, c. v. g.
 Southampton e escalas—Paq. ing. *Trent*, comm. A. E. Bell; passag. Antonio Gonçalves Furtado, D. Escholastica Tavares Bastos, D. Uleana Reyn-
 tiens, os portugueses João Carlos Pinto Mon-
 teiro, sua mulher e 1 filho, D. Rosa Joaquina e
 Souza e 4 filhos, D. Maria Teixeira Torres, Vic-
 torino Moreira da Rocha e 1 filha, 13 de 3a
 classe e 8 em transito.
 Pernambuco pela Bahia—Paq. nac. *Camilo*, comm.
 João Francisco de Oliveira; passag. Dr. Adolpho
 Costa da Cunha Lima e sua mulher, João da
 Silva, sua mulher e 1 filho, José Jacintho, Pedro
 Alvares de Azevedo Lemo, José Francisco Al-
 ves, mais 8 em transito.
 Santos—Paq. austro-hung. *Szchenyi*, comm. C.
 Katnick; passag. Antonio da Conceição.
 Imbitiba—vap. *Bezerra de Menezes*, 500 tons.,
 comm. André Antonio da Fonseca, eq. 21, c.
 v. g.; passag. José Vieira Borges, D. Maria Santa,
 Francolino Luiz Corrêa, D. Desolina Rosa Cor-
 rêa, Dr. Ernesto Rodrigues de Oliveira Vereza,
 D. Haydêa Lobato Vereza e mais 2 de proa.

Entradas

Victoria e escalas—2 dias, (2) horas de Itapo-
 mirim, paq. nac. *Araruzam*, comm. Manoel
 José Lourenço; passag., Francisco Augusto
 Ferreira, Firmino Teixeira Grillo, Domingos
 Pereira Lopes, Antonio Pontes, D. Lydia Le-
 opoldina da Silveira, José Nunes Galvão, Al-
 berto Moreira, Narcizo Rodrigues, sua mulher
 e dois filhos, Luiz da Silva Quintaes, os italia-
 nos Luigi Toroni, sua mulher e um filho.
 Santos—16 horas, paq. allem. *Santos*, comm.
 J. Porchmann; passag., Francisco Ferreira
 Cardoso, Dr. Jullio Furtado, Luiz de Araujo
 Sodré, Geminiano Rodrigues Dantas, José Au-
 gusto Espinho, 13 de terceira classe e 33 em
 transito.
 Nova-York e escalas—27 dias, (3 da Bahia),
 paq. amer. *Finance*, comm. Baker; passag.,
 dar-se-ha amanhã.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Santos, «Ville de San Nicolas».....	26
Rio da Prata, «La France».....	26
Portos do norte «Pará».....	26
Aracajú e Bahia, «Estrella».....	26
Liverpool e escalas, «Aconcagua».....	26
Liverpool «Laplace».....	26
Rio da Prata «Orénoque».....	27
Nova Zelandia, «Ionic».....	27
Rio da Prata «Vega».....	28
Portos do sul, «Porto Alegre».....	28
Hamburgo, «Europa».....	28
Santos, «Salerno».....	28
Havre e escalas, «Ville do Ceará».....	29
Portos do Sul, «Victoria».....	29
Hamburgo, (Lisboa e Bahia), «Porto Alegre».....	29
Santos, «Malange».....	30
Portos do norte, «Manãos».....	2 abril
Londres e Antuerpia, «Allmore».....	3
Santos, «Cintra».....	3
Rio da Prata, «Magdalena».....	4
Santos, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	6
Hamburgo (Lisboa e Pernambuco), «Pe- tropoli».....	6
Londres e Antuerpia, «Persian Prince».....	6
Liverpool «Galileo».....	9
Bordões e escalas, «Equateur».....	9

Vapores a sair

Portos do sul, «Desterro» (meio-dia).....	26
Portos do sul «Chatam».....	26
Santos «Finance».....	26
Nova York, «Humboldt» (9 hs.).....	26
Napoles, Marselha e Genova, «La France».....	26
Havre por Bahia, «Ville de San Nicolas».....	26
Santos, «Cintra» (meio-dia).....	26
Desterro, Santos, «Paranáguá, «Rio Negro» (meio-dia).....	26
Hamburgo por Ba. «Pernambuco e Lisboa, «Santos» (10 hs. da manhã).....	27
Londres, por Plymouth, «Vice».....	27
Portos do sul, «Rio Grande» (meio-dia).....	27
Pacifico, por Montevideo e P. Arenas «Acon- cagua» (meio-dia).....	27
Bordões pela Bahia, Pernambuco, Dakar e Lisboa, «Oranoque» (10 hs. da manhã).....	28
Caravellas e escalas, «Faria Lemos» (8 hs. da manhã).....	48
Nova York, «Halley».....	29
Southampton e Antuerpia, «Vega».....	29
Portos do Norte, por Victoria, «Pernambuco» (10 hs.).....	30
Imbitiba, «Mayrink» (8 hs. da manhã).....	30
Lisboa, Bahia e Pernambuco, «Malange».....	31
S. Matheus e escalas, «Araruzama» (3 hs.).....	31
Santos, «Porto Alegre».....	31
Nova York, «Salerno».....	31
Liverpool e escalas, «John Elder».....	4 abril
Hamburgo, Bahia e Lisboa, «Cintra».....	5
Southampton e escalas, «Magdalena».....	5
Santos, «Allmore».....	5
Bremen, Bahia, Lisboa Antuerpia, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	8
Hamburgo, Bahia e Lisboa «Porto Alegre».....	13

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 831—Relatorio da invenção de um systema
 de aparelho de acidificador para os corpos
 gordurentos.

O meu systema de aparelho para acidi-
 ficação dos corpos gordurentos e representado
 pelo desenho junto, em côrtes, pelas figuras
 1 e 2.

Compõe-se de um recipiente b, onde che-
 gam as materias gordurentas pelo cano c e
 o acido sulfurico pelo funil d, o agitador a, com
 diversas pás, mistura as diversas materias

e as deixa cahir em chuva dentro da camara
 ellipsoidal e inteiramente fechada e através-
 sada por um eixo f que tem duas pás gg, que
 batem energeticamente as materias.

Para favorecer a saída dos gases sulfu-
 rosos que se produzem durante a operação,
 mando por um cano o no fundo da camara
 e ar comprimido que os faz sair pelo cano P.

A parte inferior do aparelho é formada
 de um duplo fundo h onde circula o vapor
 que passa por um detentor, entrada em i siho
 por um aparelho de purgação automatico
 em j que permittê graduar a temperatura
 dentro do aparelho.

A saída das materias já tratadas effectua-
 se pela tubulura K.

Não tem junta alguma entre as materias
 e o vapor.

Caracteres constitutivos da invenção— Em
 resumo declaro ser de minha invenção:

1.º Um systema de aparelho para acidi-
 ficação dos corpos gordurentos antes da dis-
 tillação;

2.º De me servir do ar comprimido para a
 saída dos gases sulfuricos;

3.º A disposição do systema de duplo fundo
 permittindo graduar o ponto de calor de modo
 a não queimar as materias gordurentas ou
 deixar de ter reacção por falta de calor.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1889.—

Por procuração de Alfredo Michel, H. Ulyque
 Delforge.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as se-
 guintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Esta- dos Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reim- pressão).....	\$5000

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira de emissão

Faço publico que as notas deste Banco de
 ns. 81.301 a 84.600 e de 85.801 a 86.100 são
 assignadas pelo Sr. Director E. A. Victorio
 da Costa; e as de ns. 86.101 a 86.400, 91.101
 a 92.100 e de 90.601 a 90.900 são assigna-
 das pelo Sr. Director Pedro Luiz S. do
 Souza.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1890.—
 F. de P. Mayrink, presidente.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encar-
 rega-se de obter privilegios no Brazil e no
 estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$
 por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo,
 mas termina sempre nos mezes de abril,
 agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos
 que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes
 em seus vencimentos, cabe o direito de
 receber a folha official, de conformidade com
 o disposto no art. 26 do regulamento de 20
 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.— Imprensa Nacional.— 1890